

Proc. Administrativo Pregão Eletrônico - 3- 006/2025

De: Brenda O. - SELIC-CC

Para: SELIC-CC - Central de Compras

Data: 20/08/2025 às 13:33:20

Setores envolvidos:

SELIC-CC, DE

PREGÃO ELETRÔNICO - ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Abaeté/MG, data da assinatura eletrônica.

Certifico que nesta data, juntei aos autos deste processo administrativo os documentos a seguir discriminados, que passam a constituir este processo administrativo:

a) Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos

Com este fim e para constar, eu **Brenda Luana de Oliveira**, lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada digitalmente.

—

Brenda Luana de Oliveira

Agente de Planejamento

Anexos:

ETP_Engenharia_de_Seguranca_e_Medicina_do_Trabalho.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO CIMGEP E DE SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, INCLUINDO PROGRAMAÇÃO, EXECUÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MTE E SISTEMA ESOCIAL.

1. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Área técnica responsável: Coordenadoria de Licitações, Contratos e Compras

Agente Público responsável: Brenda Luana de Oliveira

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A fase preparatória da licitação visa planejar e compatibilizar a contratação com o planejamento de licitações do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública – CIMGEP, com o plano anual de contratações do CIMGEP, quando aplicável, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme definição do art. 6º, inciso XX, da Lei Federal n. 14.133/2021, é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Extraí-se da obra de Marçal Justen Filho¹ que o Estudo Técnico Preliminar:

[...] **não fornece as respostas definitivas quanto à licitação e ao contrato, mas demonstra a necessidade e indica a possível solução.** Portanto, deve-se admitir que os elementos constantes do estudo técnico preliminar sejam retificados durante a elaboração dos documentos referidos no inc. II [do caput do art. 18 da Lei Federal n. 14.133/2021] (anteprojeto, projetos básico e executivo ou termo de referência) [grifo nosso].

Ainda, sobre seu posicionamento no processo licitatório:

[...] o estudo técnico preliminar deverá ser precedido de uma pluralidade de atividades destinadas a obter informações e a identificar as soluções a serem adotadas. Ou seja, o estudo técnico preliminar não se constitui em ato que desencadeia o processo da licitação, mas é antecedido de atividades diversas que podem demandar um longo período de tempo.

Quanto aos elementos do ETP elencados no art. 18, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o mesmo autor faz a ressalva de que “os diversos incisos do § 1º não contemplam uma ordem lógica ou cronológica de atividades”, razão pela qual foram dispostos neste documento de modo a possibilitar desenvolvimento lógico e coerência interna.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. p. 355.

Sobre a sua divulgação, dispõe Joel de Menezes Niebuhr:²

Convém ponderar que o estudo técnico preliminar é essencialmente voltado para a Administração (para dentro), e não para os licitantes (para fora). É um estudo feito pela Administração para, basicamente, definir a sua necessidade e avaliar as opções que o mercado lhe oferece, de modo a produzir o termo de referência ou o projeto básico, conforme o caso. Com esse espírito, o estudo técnico preliminar não é documento anexo obrigatório ao edital e não precisa ser levado à publicação. Pode até sê-lo, mas não o é de forma compulsória.

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) integra a instrução do processo de contratação em andamento, instaurado para atender às demandas formalizadas pelos entes da federação consorciados ao CIMGEP, com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações legais previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), especialmente no que se refere à promoção da saúde ocupacional e à prevenção de riscos laborais no serviço público.

Este ETP tem por finalidade fundamentar, sob os aspectos técnico e jurídico, a necessidade de realização de procedimento destinado à contratação de serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme as necessidades identificadas pelos municípios consorciados.

A contratação visa garantir a elaboração e atualização de programas e laudos obrigatórios, a gestão adequada dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) no sistema eSocial, a realização de exames médicos ocupacionais, bem como a prestação de suporte técnico contínuo aos setores de recursos humanos das administrações públicas municipais, em consonância com a legislação trabalhista, previdenciária e sanitária vigente.

Ainda que não se destine à formulação de respostas conclusivas, o presente documento analisa as necessidades efetivas apresentadas, aponta a solução mais adequada sob a perspectiva do interesse público e permite a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1. DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Inicialmente, destaca-se que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública - CIMGEP é um consórcio público multifinalitário, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007.

² NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 421.

Nos termos da Cláusula 12 do Protocolo de Intenções, o CIMGEP tem por objetivo geral o compartilhamento de ações voltadas à gestão associada e à prestação de serviços públicos consorciados, com ênfase na racionalização de recursos. Busca-se, com isso, o fortalecimento, a transparência e a eficiência da administração pública municipal, por meio de ações integradas de interesse público, da implementação de políticas públicas e do exercício de competências delegadas pelos entes consorciados, nos termos da legislação vigente.

Atualmente, o CIMGEP é composto por 05 (cinco) municípios da região do Centro Oeste Mineiro, conforme demonstrado abaixo:

ENTES CONSORCIADOS		
MUNICÍPIOS	DISTÂNCIA ESTIMADA DA SEDE DO CONSÓRCIO (KM)	POPULAÇÃO (Nº HAB.)
Abaeté	-	22.675
Biquinhas	54,4	2.383
Cedro do Abaeté	35,1	1.081
Martinho Campos	30,9	14.003
Paineiras	36,2	4.224

* Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/>

2.2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP

- Lei Federal 14.133/2021
- Decreto-Lei Federal 5.452/43
- Normas Regulamentadoras, NR-1/NR-9/NR15/NR-16/NR-17 do MTE;
- Art. 14 da Lei 8.112/90 e, no que couber, no Decreto 6.856/2009;
- Lei Federal 9.213/91;
- Instrução Normativa INSS/PRES nº 45, de 06 de agosto de 2010 - DOU de 11/08/2010.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação de serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho visa atender às obrigações legais previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), especialmente no que se refere à promoção da saúde ocupacional e à prevenção de riscos laborais no ambiente público. A ausência desses serviços compromete não apenas o bem-estar dos servidores dos municípios consorciados ao CIMGEP, como também pode acarretar sanções administrativas, autuações por descumprimento da legislação trabalhista, responsabilizações civis e aumento do passivo previdenciário.

Dessa forma, a contratação se fundamenta no interesse público direto em garantir um ambiente de trabalho seguro, amparado tecnicamente, e em conformidade com as normas legais. Tal medida contribui para a mitigação de riscos ocupacionais, a valorização do servidor público, o cumprimento das exigências do eSocial (em especial os eventos de SST) e a racionalização das despesas com afastamentos e indenizações trabalhistas.

Além disso, a complexidade das obrigações técnicas envolvidas - como a elaboração de PCMSO, PGR/GRO, LTCAT, AET, laudos periciais (insalubridade e periculosidade), exames médicos e pareceres técnicos - exige conhecimento especializado e equipe multidisciplinar habilitada, o que torna inviável sua execução direta pela maioria dos entes consorciados.

DA NATUREZA

Os itens que constituem o objeto do presente processo licitatório são classificados como serviços de natureza comum, de fornecimento contínuo.

4. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A demanda tratada neste documento não consta do Plano de Contratação Anual (PCA) do exercício de 2025, uma vez que o referido instrumento de governança ainda não foi formalmente elaborado pelo CIMGEP. Por oportuno, registra-se que a presente demanda guarda compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento vigentes, em especial com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Consórcio.

5. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto da contratação serão executados conforme as especificações técnicas detalhadas abaixo:

1. Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade: Visa ao controle da insalubridade/periculosidade por meio do levantamento dos riscos ambientais e no local de trabalho. O laudo técnico deverá conter, no mínimo: a) menção à legislação ou norma utilizada como base para sua elaboração (critérios qualitativos e quantitativos); b) descrição das atividades e condições de exposição, detalhando as tarefas dos servidores, o ambiente laboral e os equipamentos utilizados, com identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos; c) nas avaliações qualitativas, descrição detalhada das etapas do processo operacional, identificação dos riscos ocupacionais, tempo e tipo de exposição; d) nas avaliações quantitativas, medição do risco com atenção à sua essência e tempo de exposição; e) medição de ruído com laudo impresso em todos os maquinários, veículos, unidades operacionais e administrativas, devendo ser anexado ao relatório do LTIP nos casos em que o ruído exceda o limite legal; f) medição de luminosidade com laudo impresso nos ambientes com iluminação abaixo do recomendado, também a ser anexado ao relatório do LTIP; g) medição dos agentes nocivos identificados, utilizando equipamentos adequados e calibrados; h) avaliação das atividades e operações insalubres (NR-15), com

atribuição do grau e percentual devido, se houver; i) avaliação das atividades e operações perigosas (NR-16), com atribuição do respectivo percentual, se for o caso. O laudo deverá ser assinado por médico do trabalho com RQE e/ou engenheiro de segurança registrado no CREA-MG, incluindo montagem, estruturação e impressão de relatório com validade de 12 meses.

2. Elaboração, atualização e acompanhamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho: O LTCAT tem por finalidade indicar a existência ou não de exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos. Deve registrar fielmente as condições estabelecidas no Decreto nº 3.048/1999, Anexo IV, com a identificação dos agentes físicos (ruídos, radiações, vibrações, temperaturas extremas), químicos (óleos, tintas, poeira, metais pesados etc.) e biológicos (bactérias, vírus, fungos, parasitas e toxinas), incluindo eventuais associações de agentes. O laudo deverá ser elaborado por engenheiro ou médico do trabalho e conter: relação de agentes nocivos considerados para aposentadoria especial; se individual ou coletivo; identificação da empresa, setor e função; descrição das atividades; identificação dos agentes nocivos; fontes geradoras; vias e periodicidade de exposição; metodologia e procedimentos de avaliação; medidas de controle existentes; conclusão técnica e assinatura do responsável técnico, com data da avaliação.

3. Elaboração, atualização e acompanhamento do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos / GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais: Tem como objetivo a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, antecipando, reconhecendo, avaliando e controlando riscos ambientais. O PGR deverá conter: a) planejamento anual com metas, prioridades e cronograma; estratégias e metodologias; forma de registro e divulgação dos dados; periodicidade da avaliação; b) análise global anual com ajustes e novas metas; c) etapas obrigatórias como antecipação e reconhecimento dos riscos, definição de prioridades, avaliação da exposição, implantação e monitoramento das medidas de controle, além do registro e divulgação dos dados; d) a responsabilidade pela elaboração, implementação e acompanhamento do PGR caberá ao contratado, conforme a NR-1 do MTE.

4. Elaboração, atualização e coordenação do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: O PCMSO visa à promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, considerando as tarefas exercidas, exposição a riscos e variáveis como idade. Deve incluir: a) enfoque sobre indivíduo e coletividade; b) ações de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce de agravos relacionados ao trabalho; c) planejamento com base nos riscos identificados nas demais NRs; d) exames médicos obrigatórios: admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional; e) exames clínicos e complementares conforme a NR-7; f) emissão do ASO em duas vias para cada exame; g) registro de dados em prontuário clínico individual, sob responsabilidade do médico coordenador; h) guarda dos registros por 20 anos após desligamento; i) transferência dos arquivos em caso de substituição do médico; j) planejamento anual de ações de saúde com emissão de relatório anual; k) o relatório anual deverá conter estatísticas, natureza e quantidade de exames por setor e

planejamento para o ano seguinte; l) o relatório será entregue em meio impresso e digital; m) o PCMSO deverá incluir riscos por função/setor, exigências físicas e psíquicas, exames específicos, periodicidade, treinamentos e planejamento de visitas técnicas; n) programação de treinamentos preventivos e primeiros socorros conforme NR-7.

5. Gestão de SST no eSocial: Inclui assessoria e orientação técnica em Medicina e Segurança do Trabalho, envio dos eventos do eSocial/SST, avaliação de exames complementares conforme normas do Ministério do Trabalho e Previdência Social, com emissão de ASO, visando avaliação da saúde geral, capacidade laborativa e repercussões do trabalho na saúde.

6. Exames Ocupacionais: Incluem exames admissionais, demissionais, periódicos e de retorno ao trabalho. a) Os laudos deverão conter, no mínimo: nome completo, identidade e função do trabalhador, riscos ocupacionais existentes ou não, descrição dos procedimentos e exames realizados, nome e CRM do médico coordenador, conclusão quanto à aptidão, nome e assinatura do médico responsável e seu número no CRM; b) Atendimento presencial diário por médico clínico para análise de atestados, encaminhamentos à Previdência, readaptações, retorno ao trabalho, aposentadoria e pareceres para processos administrativos e da corregedoria; c) Emissão de pareceres médicos ao Setor de Recursos Humanos sobre atestados, auxílio-doença, aposentadoria, afastamentos, auditorias, acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e outras ocorrências.

7. Exames Laboratoriais e Complementares: Compreendem quaisquer exames necessários aos programas e exames periódicos, conforme indicação do médico coordenador e planejamento previsto no PCMSO.

Requisitos de Execução dos Serviços

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Os serviços contratados serão executados nas sedes dos Municípios Consorciados, em local previamente designado pelo respectivo ente contratante. A execução estará condicionada à emissão prévia de Ordem de Serviço (OS), de responsabilidade exclusiva do Município consorciado, ato que formalizará a autorização para o início das atividades.

Após a emissão da Ordem de Serviço, a contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do agendamento previamente acordado com o ente consorciado.

O regime de execução da presente contratação será a **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

Requisitos de Qualificação Técnica-Operacional

A contratação dos serviços deverá observar os seguintes requisitos técnicos e documentais mínimos:

a) A contratada deverá comprovar aptidão para desempenho da atividade pertinente ao objeto e compatível em características com o serviço licitado, por meio da apresentação de **atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços correlatos; e/ou **contrato anterior para prestação de serviços similares**; e/ou **notas fiscais** vinculadas aos serviços compatíveis;

b) A licitante deverá apresentar comprovação de que **possui equipe técnica composta por profissionais legalmente habilitados**, incluindo **médicos do trabalho com Registro de Qualificação de Especialista (RQE)** e **engenheiros de segurança do trabalho regularmente inscritos no CREA**, além de outros profissionais peritos nas especialidades de Medicina do Trabalho, Psiquiatria, Ortopedia e Clínica Geral, conforme a natureza do serviço;

c) Os profissionais indicados deverão apresentar **diplomas ou certificados de formação** compatíveis com as especialidades descritas, acompanhados dos **registros atualizados nos Conselhos Regionais competentes**;

d) A comprovação de vínculo dos profissionais com a empresa proponente poderá ser feita mediante apresentação de: **cópia da CTPS**, indicando vínculo empregatício direto; **contrato social da empresa**, no caso de sócios que executem os serviços; ou **contrato de prestação de serviços**, com firma reconhecida e data posterior à contratação;

e) A contratada deverá estar **regularmente registrada junto aos Conselhos Profissionais competentes**, em conformidade com as normas aplicáveis à sua atividade-fim;

f) A contratada somente poderá substituir os profissionais integrantes da equipe técnica mediante **anuência expressa da Administração**, e desde que o substituto possua qualificação técnica equivalente ou superior, com disponibilidade e adequação à execução do serviço. A substituição sem autorização poderá acarretar rescisão contratual por descumprimento de cláusulas técnicas essenciais;

g) Os serviços a serem executados deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas na Portaria CIMGEP nº 011/2024, especialmente:

1. Elaboração, atualização e coordenação dos programas PCMSO, PGR/GRO e LTCAT;
2. Realização de exames médicos ocupacionais/complementares, com emissão de ASO;
3. Gestão da informação técnica e envio dos eventos de SST no sistema eSocial;
4. Validação de atestados médicos e emissão de pareceres técnicos;
5. Emissão de laudos periciais conforme NRs 7, 9, 15 e 16 do MTE;

6. Observância de padrões de qualidade, com emissão de relatórios padronizados, assinatura digital, guarda de prontuários por no mínimo 20 anos e relatórios gerenciais anuais;

7. Capacidade de atendimento **presencial, remoto ou híbrido**, conforme a natureza e a complexidade da demanda, respeitadas as diretrizes técnicas do eSocial e a regulamentação vigente.

Atendimento às Norma Técnicas

Dessa forma, como requisito para a contratação, os itens licitados deverão estar em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis, que estabelecem requisitos quanto às dimensões, materiais, uso, manutenção, descarte, entre outros aspectos. As normas mínimas a serem observadas, conforme a natureza específica de cada item, incluem, mas não se limitam, às seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras normas regulamentadoras correlacionadas que se mostrem pertinentes à adequada execução contratual:

NR-1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais): Define as bases para a segurança e saúde no trabalho, estabelecendo as obrigações e responsabilidades de empregadores e trabalhadores, além de detalhar o gerenciamento de riscos.

NR-9 (Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos): Indica a necessidade de antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais, com destaque para a obrigatoriedade do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

NR-15 (Atividades e Operações Insalubres): Define quais atividades são consideradas insalubres e quais são os riscos que as acompanham, determinando também os direitos do trabalhador, como o adicional de insalubridade.

NR-16 (Atividades e Operações Perigosas): Estabelece quais atividades são consideradas perigosas e quais são os riscos que as acompanham, determinando também os direitos do trabalhador, como o adicional de periculosidade.

NR-17 (Ergonomia): Visa a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, buscando a prevenção de doenças e acidentes de trabalho relacionados à ergonomia.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS

A estimativa de quantidades foi elaborada com base em levantamentos realizados junto ao setor de Recursos Humanos de cada Município Consorciado, os quais informaram o quadro atual de servidores, conforme documento anexo a este Estudo Técnico Preliminar (ETP). Considerando a diversidade dos municípios integrantes do CIMGEP e a natureza contínua das obrigações legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho, estima-se que,

ao longo de 12 (doze) meses, serão necessárias as seguintes quantidades médias por município:

MUNICÍPIO DE ABAETÉ:

Item	Descrição	Código	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade	*	Unid.	01	R\$ 619,03	R\$ 619,03
2	Elaboração, atualização e acompanhamento do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho	*	Unid.	01	R\$ 5.483,90	R\$ 5.483,90
3	Elaboração, atualização e acompanhamento do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos/ GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	*	Unid.	01	R\$ 1.759,77	R\$ 1.759,77
4	Elaboração, atualização e coordenação do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	*	Und.	01	R\$ 3.465,56	R\$ 3.465,56
5	Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho no e-Social - assessorar, emitir e enviar os arquivos referentes SST para a plataforma do e-Social	*	Mês	12	R\$ 78,62	R\$ 943,44
6	Consulta Médica Ocupacional	*	Unid.	2.400	R\$ 115,96	R\$ 278.304,00

MUNICÍPIO DE BIQUINHAS:

Item	Descrição	Código	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade	*	Unid.	01	R\$ 619,03	R\$ 619,03
2	Elaboração, atualização e acompanhamento do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho	*	Unid.	01	R\$ 5.483,90	R\$ 5.483,90
3	Elaboração, atualização e acompanhamento do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos/ GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	*	Unid.	01	R\$ 1.759,77	R\$ 1.759,77
4	Elaboração, atualização e coordenação do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	*	Und.	01	R\$ 3.465,56	R\$ 3.465,56
5	Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho no e-Social - assessorar, emitir e enviar os arquivos referentes SST para a plataforma do e-Social	*	Mês	12	R\$ 78,62	R\$ 943,44
6	Consulta Médica Ocupacional	*	Unid.	200	R\$ 115,96	R\$ 23.192,00

MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ:

Item	Descrição	Código	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade	*	Unid.	01	R\$ 619,03	R\$ 619,03
2	Elaboração, atualização e acompanhamento do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho	*	Unid.	01	R\$ 5.483,90	R\$ 5.483,90
3	Elaboração, atualização e acompanhamento do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos/ GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	*	Unid.	01	R\$ 1.759,77	R\$ 1.759,77
4	Elaboração, atualização e coordenação do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	*	Und.	01	R\$ 3.465,56	R\$ 3.465,56
5	Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho no e-Social - assessorar, emitir e enviar os arquivos referentes SST para a plataforma do e-Social	*	Mês	12	R\$ 78,62	R\$ 943,44
6	Consulta Médica Ocupacional	*	Unid.	200	R\$ 115,96	R\$ 23.192,00

MUNICÍPIO DE PAINEIRAS:

Item	Descrição	Código	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade	*	Unid.	01	R\$ 619,03	R\$ 619,03
2	Elaboração, atualização e acompanhamento do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho	*	Unid.	01	R\$ 5.483,90	R\$ 5.483,90
3	Elaboração, atualização e acompanhamento do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos/ GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	*	Unid.	01	R\$ 1.759,77	R\$ 1.759,77
4	Elaboração, atualização e coordenação do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	*	Und.	01	R\$ 3.465,56	R\$ 3.465,56
5	Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho no e-Social - assessorar, emitir e enviar os arquivos referentes SST para a plataforma do e-Social	*	Mês	12	R\$ 78,62	R\$ 943,44
6	Consulta Médica Ocupacional	*	Unid.	200	R\$ 115,96	R\$ 23.192,00

A relação de servidores, cargos e funções de cada Município Consorciado está disponibilizada no Apêndice A deste Estudo Técnico Preliminar, conforme as informações constantes nos documentos de formalização de demanda apresentados pelos respectivos entes.

7. ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO

Com base na Portaria CIMGEP nº 011/2024, que institui tabela de preços de referência para os serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, temos os seguintes valores unitários estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade	R\$619,03
2	Elaboração, atualização e acompanhamento do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho	R\$5.483,90
3	Elaboração, atualização e acompanhamento do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos/ GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	R\$1.759,77
4	Elaboração, atualização e coordenação do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	R\$ 3.465,56
5	Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho no e-Social - assessorar, emitir e enviar os arquivos referentes SST para a plataforma do e-Social.	R\$78,62
6	Consulta Médica Ocupacional	R\$115,96
7	Acuidade Visual	R\$30,19
8	Coprocultura	R\$39,41
9	Eletrocardiograma	R\$41,77
10	Eletroencefalograma	R\$51,77
11	Espirometria	R\$47,03
12	Glicemia	R\$14,33
13	Hemograma	R\$17,12
14	Parasitológico de Fezes	R\$12,99
15	Raio X Torax PA	R\$42,81
16	Audiometria	R\$38,02

A definição da tabela de preços no âmbito do CIMGEP baseou-se na análise dos valores praticados para serviços congêneres em âmbito intermunicipal, adotando-se como referência a Resolução nº 015/2023 do Consórcio CISREC, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.cisrec.mg.gov.br/arquivos/resolucao_015_2023_-_tabela_de_precos_medicina_do_trabalho_24100616.pdf.

Com base nas estimativas de quantidade supracitadas, a estimativa global anual da contratação é de aproximadamente R\$ 1.403.286,80 (Um milhão, quatrocentos e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas diferentes alternativas para atendimento da demanda por serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, levando-se em conta os critérios de viabilidade técnica, eficiência administrativa, economicidade e conformidade legal. A seguir, relacionam-se as principais soluções analisadas:

Solução 01: Contratação direta por inexigibilidade, com base em profissional de notória especialização: Esta opção foi considerada inadequada para a presente situação, uma vez que os serviços são de natureza técnica comum no mercado, com ampla concorrência entre prestadores habilitados, não se tratando de serviço singular com profissional de notório saber. Assim, a adoção desta hipótese poderia comprometer os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

Solução 02: Licitação tradicional por demanda imediata: Embora juridicamente viável, essa solução apresenta desvantagens operacionais significativas diante da natureza pulverizada, variável e contínua das demandas dos municípios consorciados. A realização de uma licitação formal a cada nova necessidade geraria burocracia excessiva, custos administrativos e risco de desatendimento de prazos legais, especialmente no que se refere aos eventos do eSocial.

Solução 03: Credenciamento público: O credenciamento também foi analisado como alternativa, por permitir a habilitação de diversos prestadores de forma contínua. No entanto, essa modalidade pressupõe a impossibilidade de competição entre os interessados, o que não se aplica ao presente caso, dada a possibilidade de disputa por preços e condições mais vantajosas, sendo, portanto, mais adequado o procedimento competitivo com formação de ata.

Solução 04: Sistema de Registro de Preços (SRP): Dentre as opções avaliadas, o SRP revelou-se a alternativa mais adequada. Sua adoção permite: 1. Contratações por adesão e conforme a necessidade de cada município, sem a obrigatoriedade de demanda mínima; 2. Registro de múltiplos fornecedores, assegurando cobertura regional e capacidade de atendimento simultâneo; 3. Padronização de preços, prazos e condições, com base na Tabela Oficial do CIMGEP; e 4. Redução de custos administrativos, com apenas uma licitação centralizada.

Realizou-se consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com o objetivo de verificar a existência de fornecedores regionais, bem como analisar contratações similares realizadas por municípios e outras entidades públicas. Constatou-se a existência de oferta suficiente de empresas especializadas, devidamente registradas nos Conselhos Regionais competentes (CREA, CRM), aptas a atender aos requisitos técnicos exigidos, conforme demonstrado a seguir:

Contrato nº 024/2024

Última atualização 16/10/2024

Local: Oliveira/MG Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Unidade executora: 05001 - ADMINISTRAÇÃO DO SAEE DE OLIVEIRA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 24/2024 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 16/10/2024 Data de assinatura: 03/10/2024 Vigência: de 03/10/2024 a 03/10/2025

Id contrato PNCP: 22988000000184-2-000020/2024 Fonte: IPM Sistemas Id contratação PNCP: [22988000000184-1-000059/2024](#)

Objeto:

O Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços prestados por empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

VALOR CONTRATADO
R\$ 26.160,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 27.358.760/0001-21 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/contratos/22988000000184/2024/20>

Contrato nº 11/2024

Última atualização 15/10/2024

Local: Machado/MG Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Unidade executora: 03001000 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 9/2024 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 15/10/2024 Data de assinatura: 15/10/2024 Vigência: de 15/10/2024 a 15/10/2025

Id contrato PNCP: 22228688000102-2-000006/2024 Fonte: Habeas Data Soluções em Informática Ltda Id contratação PNCP: [22228688000102-1-000011/2024](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR, ATUALIZAR E COORDENAR OS SEGUINTE PROGRAMAS: PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), ANÁLISE ERGONOMICA DO TRABALHO (AET), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (IPGR), ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO DE CURSOS DE TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO, REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS (ADMISSÃO) PER

VALOR CONTRATADO
R\$ 43.300,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 26.699.764/0001-61 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/contratos/22228688000102/2024/6>

Ata nº 55/2024

Última atualização 04/11/2024

Local: Governador Valadares/MG Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DO LESTE DE MINAS - CONSURGE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 04/11/2024 Data de assinatura: 04/11/2024 Vigência: de 04/11/2024 a 04/11/2025

Id ata PNCP: 20101245000167-1-000022/2024-000001 Fonte: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA Id contratação PNCP: [20101245000167-1-000022/2024](#)

Objeto:

MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Arquivos Histórico

Nome :	Data :	Tipo :	Baixar :
Ata de Registro de Preço	04/11/2024	Ata de Registro de Preço	Baixar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/2024 - Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53

PREFÁCULO

Ata de 4 de novembro de 2024, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - CONSURGE, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº: 05/2024 e respectivo resultado homologado, publicado em 4 de novembro de 2024, que foi assinada pelo Diretor do Consórcio/CONSURGE e pelo representante legal do licitante classificado para registro de preços, devidamente qualificado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epígrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS - CONSURGE, sediado na Rua Pedro Lessa, 126 - Bairro de Lourdes, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 20.101.246/0001-61, neste ato representado pela sua Diretora, Sra. Caroline Sangalli Diniz, brasileira, casada, luso-brasileira, portadora da carteira de identidade MG-23.058.766 e do CPF 100.025.497-60, residente e domiciliada na Rua José de Távila, 102 apto 303 - Bairro Vila Brasil, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, adiante denominada simplesmente **CONSÓRCIO/CONSURGE - ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária abaixo doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA** com base no Processo de Licitação Nº: 13/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº: 05/2024, e de conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa Nº 006, de 15 de fevereiro de 2024 e Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com as cláusulas que seguem:

A partir desta data, fica registrado neste Consórcio/CONSURGE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o comprometimento do fornecimento do objeto descrito neste ato e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor:

Empresa ANELIA MARIA MACHADO SANTOS, inscrita no CNPJ nº: 20.020.618/0001-62, com sede à Rua Pedro Lessa, 2595 Centro, Governador Valadares - MG, 35510-070, representada por Sr(a) ANELIA MARIA MACHADO SANTOS - 54300231672.

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/atas/20101246000167/2024/22/1>

Diante da comparação entre as alternativas, **a adoção do Sistema de Registro de Preços é a solução técnica e economicamente mais vantajosa**, permitindo a gestão centralizada pelo consórcio e contratações descentralizadas pelos entes consorciados, respeitando os princípios do planejamento, da eficiência, da isonomia e da economicidade.

9. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na **instituição de um Sistema de Registro de Preços (SRP)** para a **contratação futura e por demanda de serviços técnicos especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho**, visando atender às necessidades do Consórcio CIMGEP e de seus municípios consorciados.

O processo será regido por edital específico, com julgamento por **menor preço por item ou grupo de serviços**, e resultará na **formação de ata de registro de preços** com vigência de até 12 (doze) meses, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021. Os fornecedores habilitados e classificados serão convocados conforme a demanda real dos entes consorciados, mediante emissão de ordens de serviço.

A execução dos serviços seguirá as especificações técnicas estabelecidas na Portaria CIMGEP nº 011/2024, assegurando padronização de procedimentos e qualidade técnica dos resultados. A prestação dos serviços poderá ocorrer de forma presencial ou remota, conforme a natureza e a localidade da demanda.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se viável técnica e economicamente na medida em que é composto de itens de

natureza divisível, dado que cada item possui aplicação individual, sendo que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais.

Destaca-se que, conforme entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União e manifestado na atual legislação licitatória, o parcelamento configura-se como regra, sendo uma exceção o agrupamento em lotes, dispensando maiores digressões acerca de sua adoção:

Súmula TCU n. 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Contudo, no presente caso, optou-se pelo **agrupamento dos serviços em um único lote**, com fundamento na necessidade de **coerência técnica, continuidade de acompanhamento, integração entre os documentos elaborados e padronização de procedimentos**, o que demanda a atuação de um único prestador ao longo do período contratual. Trata-se, portanto, de serviços interdependentes e complementares, cuja execução por empresas distintas comprometeria a uniformidade técnica dos laudos, programas e relatórios, bem como a adequada gestão das informações ocupacionais no âmbito de cada município consorciado.

Adicionalmente, ressalta-se que o agrupamento em lote não inviabiliza a economicidade e a eficiência administrativa, uma vez que o Sistema de Registro de Preços permite que cada Município Consorciado adquira apenas os serviços efetivamente necessários, conforme a demanda surgida, sem obrigatoriedade de contratação integral do objeto. Tal estrutura confere flexibilidade operacional, racionalização de recursos públicos e alinhamento com os princípios da economicidade e eficiência.

Dessa forma, ainda que não haja parcelamento formal no instrumento convocatório, o modelo adotado atende ao interesse público e à racionalidade técnica da contratação, garantindo a execução integrada dos serviços especializados de engenharia de segurança e medicina do trabalho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há, neste momento, contratações diretamente interdependentes. No entanto, os serviços a serem registrados poderão atuar em interface com outras ações administrativas, como a contratação de softwares de gestão de RH, serviços de perícia médica ou treinamentos

em segurança do trabalho. Tais relações são complementares, mas não condicionantes da execução contratual.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da presente solução, espera-se alcançar uma série de resultados estratégicos, técnicos e administrativos que justifiquem e legitimem a contratação pretendida. Em primeiro lugar, objetiva-se garantir o **cumprimento integral das obrigações legais e regulamentares relativas à saúde e segurança do trabalho**, especialmente aquelas previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), bem como nas legislações previdenciária, sanitária e trabalhista vigentes. O atendimento adequado a essas exigências contribui para o fortalecimento da governança pública e para a mitigação de riscos institucionais.

Outro resultado esperado é a **redução de passivos trabalhistas e previdenciários**, que frequentemente decorrem da ausência de controles técnicos apropriados sobre as condições ambientais de trabalho, exposição a agentes nocivos e elaboração de documentos obrigatórios como LTCAT, PPP, PCMSO e PGR. A adoção de uma assessoria especializada e contínua permite o correto enquadramento dos servidores e a adoção tempestiva de medidas preventivas, protegendo os entes públicos de autuações e ações judiciais.

Busca-se ainda a **unificação e padronização dos serviços prestados entre os Municípios Consorciados**, com vistas à adoção de critérios técnicos homogêneos, documentos estruturados sob as mesmas diretrizes e interpretações normativas coerentes. Essa padronização favorece a interoperabilidade entre sistemas, facilita auditorias e inspeções, e fortalece a atuação consorciada como modelo de gestão pública eficiente.

Adicionalmente, pretende-se promover **maior agilidade e eficiência no atendimento às demandas dos entes participantes**, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços, que permitirá contratações conforme a necessidade específica de cada município, com pronta resposta às requisições e melhor planejamento da execução dos serviços.

Outro resultado essencial é a **disponibilização regular e tempestiva dos laudos, programas, relatórios e exames exigidos pelo eSocial e pela legislação correlata**, assegurando o correto cumprimento das obrigações acessórias e evitando inconsistências nas informações trabalhistas e previdenciárias transmitidas pelos entes consorciados.

Por fim, destaca-se como objetivo central o **fortalecimento das ações preventivas voltadas à segurança do trabalho e à saúde ocupacional no setor público municipal**, contribuindo para a diminuição de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, a valorização do servidor público e a construção de um ambiente institucional mais seguro, saudável e produtivo.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO ÓRGÃO PÚBLICO

Para viabilizar a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro – CIMGEP deverá adotar as providências administrativas cabíveis, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normativos aplicáveis.

Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, a realização do procedimento público de intenção de registro de preços (IRP), com prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, tem por finalidade possibilitar a adesão de outros órgãos ou entidades à respectiva ata, bem como a definição da estimativa total de quantidades da contratação. Contudo, para a presente contratação, **fica dispensada a publicação do IRP**, tendo em vista que a totalidade dos entes consorciados interessados já formalizou previamente suas demandas junto ao CIMGEP, conforme discriminado no Apêndice A deste Estudo Técnico Preliminar. Diante disso, resta comprovado o interesse legítimo dos participantes e a definição prévia das quantidades, afastando-se a necessidade de consulta pública adicional.

A próxima etapa do processo licitatório consistirá na realização de sessão pública em formato eletrônico, durante a qual serão recebidas as propostas, procedido o julgamento conforme o critério previamente definido no edital, e analisada a documentação de habilitação dos licitantes. Finalizadas essas fases, o certame será homologado, com a consequente formalização da Ata de Registro de Preços, que reunirá os fornecedores classificados, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, deverá ser promovida a designação formal de fiscais e gestores do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, pelo controle técnico dos serviços prestados e pela verificação da conformidade dos documentos emitidos. Essa providência é essencial para garantir a eficácia dos resultados esperados e o cumprimento das normas reguladoras em matéria de saúde e segurança do trabalho.

14. ANÁLISE DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se identificam impactos ambientais diretos decorrentes da contratação pretendida, dado que os serviços envolvem atividades técnicas de assessoria, avaliação ocupacional e realização de exames médicos, todos de natureza administrativa e clínica, com baixo potencial de geração de resíduos.

Na eventual realização de exames laboratoriais e ocupacionais que envolvam coleta de material biológico, o prestador deverá observar a legislação sanitária e ambiental vigente, incluindo normas da ANVISA e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), quanto ao descarte de resíduos hospitalares e materiais perfurocortantes.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da análise das condições fáticas, jurídicas e técnicas que envolvem a presente contratação, verifica-se que a demanda por serviços especializados em Engenharia de

Segurança e Medicina do Trabalho é legítima, necessária e tempestiva, especialmente diante da obrigatoriedade imposta pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), pelas exigências do sistema eSocial e pela legislação correlata nas esferas trabalhista, previdenciária e sanitária.

Considerando: (a) a manifestação formal dos entes consorciados acerca de suas necessidades específicas; (b) a adequada delimitação do objeto e seus parâmetros técnicos; e (c) os elementos que orientam a escolha da modelagem licitatória, conclui-se que a solução mais eficiente e vantajosa para o atendimento das demandas apresentadas consiste na realização de licitação compartilhada, sob a forma de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos dos incisos XLI e XLV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que essa opção está alinhada à diretriz legal de racionalização administrativa, ao aproveitamento da economia de escala proporcionada pelo processo coletivo, à otimização dos recursos públicos e à manutenção do sigilo do orçamento estimado, garantindo ampla competitividade, eficiência e segurança jurídica.

Dessa forma, **conclui-se pela contratação de empresa especializada** na prestação dos serviços descritos, devendo o CIMGEP prosseguir com a instrução processual para fins de formalização da licitação e futura celebração da ata de registro de preços, assegurando o atendimento contínuo, regular e eficiente das obrigações legais relativas à saúde e segurança do trabalho nos municípios consorciados.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidenciou, de forma clara e fundamentada, que a contratação da solução proposta - qual seja, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, por meio de Sistema de Registro de Preços - revela-se tecnicamente viável, juridicamente adequada e economicamente vantajosa.

Trata-se de medida necessária à eficácia e eficiência do funcionamento da máquina pública consorciada, assegurando o cumprimento das obrigações legais relativas à saúde e segurança do trabalho, bem como o atendimento tempestivo das demandas operacionais dos entes consorciados.

Diante de todo o exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento dos atos administrativos e licitatórios pertinentes.

16. ANEXOS

Integra o presente Estudo Técnico Preliminar, na forma de anexo:

I - Apêndice A: Documentos de Formalização de Demanda.

II – Apêndice B: Mapa de Riscos.

(assinado e datado eletronicamente)

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA

Agente de Planejamento



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

01 - INFORMAÇÕES DA ÁREA SOLICITANTE	
Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos	
Responsável pela demanda: (Nome/Matrícula/Cargo/Função): Jerusa Sabrina Xavier /3289-7/Diretor de Departamento de Recursos Humanos	
E-mail : recursoshumanos@abaete.mg.gov.br	Telefone: (37) 3541-5151
02 - RELAÇÃO DA DEMANDA COM A POLÍTICA PÚBLICA DO ÓRGÃO	
O eSocial trouxe mudanças nos procedimentos de comunicação da Segurança e Saúde do Trabalho (SST) das empresas com o governo. Um dos principais objetivos é manter atualizadas as informações da SST relacionadas com três eventos: S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2221 – Exame Toxicológico e S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho. Cumpre ressaltar que os três eventos reúnem informações sobre a comunicação dos acidentes de trabalho (S-2210), as condições ambientais (S-2240) e as relacionadas com a saúde ocupacional e Exames Ocupacionais declarados nos Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs (S-2220). Os eventos de SST constituem a nova forma de cumprimento das obrigações tributárias acessórias referentes ao dever de emissão da Comunicação de Acidentes de Trabalho (CAT) e da elaboração e atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e, por essa razão, substituirão os atuais formulários utilizados para o cumprimento dessas obrigações. Tais eventos estão diretamente relacionados à SST, porém existem dados em outros eventos que são utilizados para compor as informações exigidas pelos formulários substituídos.	
03 - QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DO SUPRIMENTO DA DEMANDA?	
A falta de solução para a demanda apontada, pode gerar inúmeros transtornos, dentre os quais a impossibilidade de cumprimento das exigências estabelecidas pelo eSocial, sobretudo em relação aos eventos SST: S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2221 – Exame Toxicológico e S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho.	
04 – QUAL A ESTIMATIVA DA DEMANDA	
Para estimar a demanda levou-se em consideração o quantitativo atual de servidores, bem como as vagas previstas em lei para os diversos cargos da Municipalidade. É essencial dimensionar os serviços com base no número de trabalhadores ativos e nas possíveis expansões de pessoal, de forma a garantir a implementação e a manutenção contínua de programas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, atendendo a todas as exigências legais e minimizando riscos à saúde dos servidores.	



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração

Item	Descrição	Código	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade	*	Unid.	01	R\$ 619,03	R\$ 619,03
2	Elaboração, atualização e acompanhamento do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho	*	Unid.	01	R\$ 5.483,90	R\$ 5.483,90
3	Elaboração, atualização e acompanhamento do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos/ GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	*	Unid.	01	R\$ 1.759,77	R\$ 1.759,77
4	Elaboração, atualização e coordenação do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	*	Und.	01	R\$ 3.465,56	R\$ 3.465,56
5	Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho no e-Social - assessorar, emitir e enviar os arquivos referentes SST para a plataforma do e-Social	*	Mês	12	R\$ 78,62	R\$ 943,44
6	Consulta Médica Ocupacional	*	Unid.	2.400	R\$ 115,96	R\$ 278.304,00

O custo estimado da demanda apontada nos itens acima é de aproximadamente R\$ 290.575,70 (duzentos e noventa mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

O valor estimado foi apurado considerando-se a tabela de preços para prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, deliberada e aprovada no âmbito Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro - CIMGEP, para atendimento a demanda dos Municípios consorciados.

05 – PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O SUPRIMENTO DA DEMANDA

A presente demanda se afigura como prioritária para o cumprimento das obrigações aos órgãos de fiscalização e controle externo e para o atendimento do interesse público, porque a falta de suprimento já causa inúmeros transtornos que tendem a se agravar no prazo de **30 (trinta) dias**.
Previsão de contratação em até 30 (trinta) dias.

06 – ONDE A DEMANDA SE APRESENTA E PODERÁ SER SUPRIDA

O suprimento da demanda deverá ser feito na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Amador Alvares, nº 167, Centro, Abaeté, MG, CEP 35620-000.



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração

07 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A demanda prevista neste documento não está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal.

Ademais, a demanda encontra-se compatível com outros instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual de Governo, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município de Abaeté

07 – INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELO PLANEJAMENTO:

Nome: Jerusa Sabrina Xavier

Matrícula: 3289-7

Cargo/Função: Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Telefone/E-mail: recursoshumanos@abaete.mg.gov.br

08 – INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELA FISCALIZAÇÃO:

Nome: Jerusa Sabrina Xavier

Matrícula: 3289-7

Cargo/Função: Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Telefone/E-mail: recursoshumanos@abaete.mg.gov.br

Assinatura do Responsável pela Elaboração da Demanda

Abaeté, 01 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JERUSA SABRINA XAVIER
Data: 06/11/2024 11:47:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jerusa Sabrina Xavier
Matrícula: 3289-7
Diretor de Departamento de Recursos
Humanos
E-mail: recursoshumanos@abaete.mg.gov.br

Suely de Andrade Gomes
Matrícula: 3743-3
Secretaria Municipal de Administração
E-mail: administracao@abaete.mg.gov.br

Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda

Cedro do Abaeté, 01 de novembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração

IVANIR DELADIER DA
COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por
IVANIR DELADIER DA
COSTA:11898305668
Dados: 2024.11.06 11:50:06
-03'00'

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal
E-mail: gabinete@abaete.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração

DESCRIPTIVO TÉCNICO DOS SERVIÇOS

1-Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade:

Visa o controle da insalubridade/periculosidade através do levantamento dos riscos ambientais e no local do trabalho. O laudo técnico deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) mencionar a legislação ou a norma em que baseou para a elaboração do laudo técnico (critério qualitativo e quantitativo).
- b) Descrição das atividades e condições de exposição, descrevendo detalhadamente as atividades realizadas pelos Servidores, o ambiente de trabalho e as máquinas/equipamentos utilizados. Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos.
- c) Para as avaliações qualitativas, devem-se verificar as etapas do processo operacional (descrevê-lo detalhadamente), os possíveis riscos ocupacionais, o tempo de exposição ao risco e o tipo de exposição.
- d) A fase de avaliação quantitativa compreende a medição do risco, guardando atenção especial à essência do risco e ao tempo de exposição do risco avaliado.
- e) Medição de ruído com laudo impresso em todos os maquinários, veículos, nas unidades operacionais e administrativas, e os diversos ambientes de trabalho com ruído acima de db, o laudo deverá ser anexado no relatório do LTIP.
- f) Medição de luminosidade com laudo impresso em todos os ambientes de trabalho com iluminação abaixo do recomendado. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTIP.
- g) Medição dos agentes nocivos identificados, utilizando equipamentos adequados e calibrados.
- h) Avaliação de atividades e operações insalubres –NR15, atribuindo insalubridade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;
- i) Avaliação de atividades e operações perigosas –NR 16, atribuindo periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento.

Laudo assinado por médico especialista em medicina do trabalho com RQE e/ou engenheiro de segurança do trabalho devidamente registrado no CREA-MG. Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade para 12 meses.

2-Elaboração, atualização e acompanhamento do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, como documento, tem como objetivo indicar a existência ou não de exposição do trabalhador aos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos.

Para isso, cabe ao LTCAT realizar o registro fiel das condições e/ou situações definidas pelas normas e regulamentações estabelecidas pelo Decreto 3048/99, em seu anexo IV. Segundo



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração

o qual os riscos podem ser tipificados: O LTCAT deverá ser elaborado/atualizado contendo as seguintes informações:

a) identificação dos risco físicos: agentes como radiações, ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas muito altas ou muito baixas, entre outros; químicos: possibilidade de contato por via respiratória, pela pele ou por ingestão, com agentes químicos como óleos, tintas, poeira, fumo, chumbo, cloro, mercúrio e biológicos: exposição às bactérias, fungos, parasitas e/ou vírus, com potencial para causar danos à saúde do trabalhador, assim como a microrganismos e parasitas infecto contagiosos vivos e suas toxinas existentes nas atividades relacionadas no anexo da previdência social.

Ressalta-se que sempre que se fizer necessário, o empregador deve, também, informar a associação de dois ou mais dos riscos definidos pelo decreto em questão.

b) O LTCAT deverá ser elaborado por Engenheiro ou Médico do Trabalho contendo a relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo.

c) O LTCAT deverá conter no mínimo as seguintes informações: se individual ou coletivo; identificação da empresa; identificação do setor e da função; descrição da atividade; identificação de agente nocivo capaz de causar dano à saúde e integridade física, arrolado na Legislação Previdenciária; localização das possíveis fontes geradoras; via e periodicidade de exposição ao agente nocivo; metodologia e procedimentos de avaliação do agente nocivo; descrição das medidas de controle existentes; conclusão do LTCAT; assinatura do médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho; data da realização das avaliações ambientais.

3-Elaboração, atualização e acompanhamento do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos/ GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

Visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

O PGR deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura:

a) planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridade e cronograma; estratégia e metodologia de ação; forma de registro, manutenção e divulgação dos dados; periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PGR.

b) O PGR deverá ser efetuado, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PGR para avaliação de seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

c) O PGR deverá incluir as seguintes etapas: antecipação e reconhecimento dos riscos; estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle; avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores; implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia; monitoramento da exposição aos riscos; registro e divulgação dos dados.

d) A elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PGR, será feita pelo CONTRATADO que seja capaz de desenvolver o disposto na NR1 do MTE.



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração

4-Elaboração, atualização e coordenação do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, a idade, dentre outras variáveis.

- a) O PCMSO deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores.
- b) O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da exigência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.
- c) O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR.
- d) O PCMSO deve incluir, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos: admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional.
- e) Os exames de que trata o item 3.2.4, compreendem avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados de acordo com os termos específicos da NR 07 do MTE e seus anexos.
- f) Para cada exame médico realizado, previsto no item 3.2.4, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, em (duas) vias.
- g) Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas deverão ser registradas em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do médico-coordenador da PCMSO.
- h) Os registros a que se refere o item acima, deverão ser mantidos por período de 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador
- i) Havendo substituição do médico, os arquivos deverão ser transferidos para seu sucessor.
- j) O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual conforme constante na NR 07 do MTE.
- k) O relatório anual deverá discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano.
- l) O relatório anual do PCMSO deverá ser disponibilizado a CONTRATANTE pela CONTRATADA em forma de arquivo informatizado e impresso.
- m) O PCMSO deverá ser elaborado/atualizado contendo as seguintes informações: identificação dos riscos, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas NRs; identificação das exigências físicas e psíquicas do trabalho por função/setor; programação anual por função/setor e/ou grupo homogêneo de risco, exames clínicos e complementares específicos para os riscos e exigências físico-psíquicas, definindo-se ainda a periodicidade dos exames.



Prefeitura Municipal de Abaeté

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração

n) Observar NR-7; programação anual de treinamentos (palestras, cursos) para prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; planejamento das visitas periódicas aos locais etrabalho; planejamento do treinamento em primeiros socorros.

5-Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho no e-Social - assessorar, emitir e enviar os arquivos referentes SST para a plataforma do e-Social

Assessoria e orientação técnica em Medicina e Segurança do Trabalho; Envio de eventos no novo eSocial SST, e avaliação dos exames complementares realizados de acordo com os termos especificados na norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Previdência Social, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

6-Exames ocupacionais

Admissão, demissão, periódico, retorno ao trabalho

a) Os laudos deverão conter no mínimo os seguintes dados: nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função; os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado; indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados, se for o caso; nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM; definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu; nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato; data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

b) Deverá ser garantido o atendimento presencial diário de um médico clínico para análise dos atestados médicos apresentados pelos servidores municipais, bem como encaminhamento para readaptações à Previdência Social, desvio temporário de funções, auxílios doenças (afastamento pelo INSS), retorno ao trabalho, indicações de aposentadoria para a Previdência (INSS), junta médica nomeada para avaliação de processos da Corregedoria Municipal e demais análises de processos administrativos que necessitem de avaliação médica para fornecimento de benefício para o servidor.

c) Deverá ser realizado e fornecido, sempre que necessário, análise e emissão de Pareceres Médicos à Superintendência de Recursos Humanos do Município Solicitante para resolução de casos diversos, tais como, atestados médicos, auxílio doença, aposentadoria, afastamento indevidos, auditoria, avaliação e acompanhamento dos acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e outras ocorrências com servidores.



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR CARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

CNPJ: 18.296.640 / 0001 - 56
RUA GOIAS, 986 - CENTRO - BIQUINHAS - MINAS GERAIS
CEP: 35.621-0000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade Requisitante (Secretaria/Órgão/Departamento/Setor): Secretaria Municipal de Administração e Finanças / Departamento de Pessoal / Setor de Recursos Humanos	
Dirigente da Unidade Requisitante: Aline Cristina Silva Amorim Mesquita	
Responsável pela Demanda: Adilson Xavier da Silva	
E-Mail: rh@biquinhas.mg.gov.br	Telefone Fixo: (37) 3546-1153 Telefone Cel: ()
Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização	
Planejamento – Aline Cristina Silva Amorim Mesquita	
Fiscalização – Valquiria de Oliveira e Silva	

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO (X)	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()
Descrição sucinta da solicitação: O eSocial trouxe mudanças nos procedimentos de comunicação da Segurança e Saúde do Trabalho (SST) das empresas com o governo. Um dos principais objetivos é manter atualizadas as informações da SST relacionadas com três eventos: S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2221 – Exame Toxicológico e S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho. Cumprir ressaltar que os três eventos reúnem informações sobre a comunicação dos acidentes de trabalho (S-2210), as condições ambientais (S-2240) e as relacionadas com a saúde ocupacional e Exames Ocupacionais declarados nos Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs (S-2220). Os eventos de SST constituem a nova forma de cumprimento das obrigações tributárias acessórias referentes ao dever de emissão da Comunicação de Acidentes de Trabalho (CAT) e da elaboração e atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e, por essa razão, substituirão os atuais formulários utilizados para o cumprimento dessas obrigações. Tais eventos estão diretamente relacionados à SST, porém existem dados em outros eventos que são utilizados para compor as informações exigidas pelos formulários substituídos.	
Necessidade da contratação: A falta de solução para a demanda apontada, pode gerar inúmeros transtornos, dentre os quais a impossibilidade de cumprimento das exigências estabelecidas pelo eSocial, sobretudo em relação aos eventos SST: S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2221 – Exame Toxicológico e S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

CNPJ: 18.296.640 / 0001 - 56

RUA GOIAS, 986 - CENTRO - BIQUINHAS - MINAS GERAIS

CEP: 35.621-0000

Resultados Pretendidos:

A presente demanda se afigura como prioritária para o cumprimento das obrigações aos órgãos de fiscalização e controle externo e para o atendimento do interesse público, porque a falta de suprimento já causa inúmeros transtornos que tendem a se agravar no prazo de **30 (trinta) dias. Previsão de contratação até o dia 31/10/2024.**

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Para estimar a demanda levou-se em consideração o quantitativo atual de servidores, bem como as vagas previstas em lei para os diversos cargos da Municipalidade. É essencial dimensionar os serviços com base no número de trabalhadores ativos e nas possíveis expansões de pessoal, de forma a garantir a implementação e a manutenção contínua de programas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, atendendo a todas as exigências legais e minimizando riscos à saúde dos servidores.

Item	Descrição	Código	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimad	Valor Total
1	Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade	*	Unid.	01	R\$ 619,03	R\$ 619,03
2	Elaboração, atualização e acompanhamento do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho	*	Unid.	01	R\$ 5.483,90	R\$ 5.483,90
3	Elaboração, atualização e acompanhamento do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos/ GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	*	Unid.	01	R\$ 1.759,77	R\$ 1.759,77
4	Elaboração, atualização e coordenação do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	*	Und.	01	R\$ 3.465,56	R\$ 3.465,56
5	Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho no e-Social - assessorar, emitir e enviar os arquivos referentes SST para a plataforma do e-Social	*	Mês	12	R\$ 78,62	R\$ 943,44
6	Consulta Médica Ocupacional	*	Unid.	200	R\$ 115,96	R\$ 23.192,00

O custo estimado da demanda apontada nos itens acima é de aproximadamente R\$ 35.463,70 (Trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

O valor estimado foi apurado considerando-se a tabela de preços para prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, deliberada e aprovada no âmbito Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro - CIMGEP, para atendimento a demanda dos Municípios consorciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

CNPJ: 18.296.640 / 0001 - 56
RUA GOIAS, 986 - CENTRO - BIQUINHAS - MINAS GERAIS
CEP: 35.621-0000

Requisitos necessários para a contratação:

O suprimento da demanda deverá ser feito na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Goiás, nº 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000.

A demanda prevista neste documento não está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal.

Ademais, a demanda encontra-se compatível com outros instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual de Governo, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município de Biquinhas.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

Não há providências prévias necessárias.

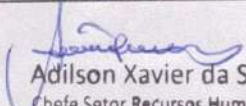
Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não há previsão de impactos ambientais.

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.


Adilson Xavier da Silva
Chefe Setor Recursos Humanos
CPF: 537.662.296-72

Biquinhas/MG, 23 de outubro de 2024

Adilson Xavier da Silva
Requisitante da Unidade

Aline Cristina Silva Amorim Mesquita
Diretor da Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

CNPJ: 18.296.640 / 0001 - 56
RUA GOIAS, 986 - CENTRO - BIQUINHAS - MINAS GERAIS
CEP: 35.621-0000

DESCRIPTIVO TÉCNICO DOS SERVIÇOS

1-Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade:

Visa o controle da insalubridade/periculosidade através do levantamento dos riscos ambientais e no local do trabalho. O laudo técnico deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) mencionar a legislação ou a norma em que baseou para a elaboração do laudo técnico (critério qualitativo e quantitativo).
- b) Descrição das atividades e condições de exposição, descrevendo detalhadamente as atividades realizadas pelos Servidores, o ambiente de trabalho e as máquinas/equipamentos utilizados. Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos.
- c) Para as avaliações qualitativas, devem-se verificar as etapas do processo operacional (descrevê-lo detalhadamente), os possíveis riscos ocupacionais, o tempo de exposição ao risco e o tipo de exposição.
- d) A fase de avaliação quantitativa compreende a medição do risco, guardando atenção especial à essência do risco e ao tempo de exposição do risco avaliado.
- e) Medição de ruído com laudo impresso em todos os maquinários, veículos, nas unidades operacionais e administrativas, e os diversos ambientes de trabalho com ruído acima de db, o laudo deverá ser anexado no relatório do LTIP.
- f) Medição de luminosidade com laudo impresso em todos os ambientes de trabalho com iluminação abaixo do recomendado. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTIP.
- g) Medição dos agentes nocivos identificados, utilizando equipamentos adequados e calibrados.
- h) Avaliação de atividades e operações insalubres –NR15, atribuindo insalubridade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;
- i) Avaliação de atividades e operações perigosas –NR 16, atribuindo periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento.

Laudo assinado por médico especialista em medicina do trabalho com RQE e/ou engenheiro de segurança do trabalho devidamente registrado no CREA-MG. Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade para 12 meses.

2-Elaboração, atualização e acompanhamento do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, como documento, tem como objetivo indicar a existência ou não de exposição do trabalhador aos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos.

Para isso, cabe ao LTCAT realizar o registro fiel das condições e/ou situações definidas pelas normas e regulamentações estabelecidas pelo Decreto 3048/99, em seu anexo IV. Segundo o qual os riscos podem ser tipificados: O LTCAT deverá ser elaborado/atualizado contendo as seguintes informações:

- a) identificação dos riscos físicos: agentes como radiações, ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas muito altas ou muito baixas, entre outros; químicos: possibilidade de contato por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

CNPJ: 18.296.640 / 0001 - 56
RUA GOIAS, 986 - CENTRO - BIQUINHAS - MINAS GERAIS
CEP: 35.621-0000

via respiratória, pela pele ou por ingestão, com agentes químicos como óleos, tintas, poeira, fumo, chumbo, cloro, mercúrio e biológicos: exposição às bactérias, fungos, parasitas e/ou vírus, com potencial para causar danos à saúde do trabalhador, assim como a microrganismos e parasitas infecto contagiosos vivos e suas toxinas existentes nas atividades relacionadas no anexo da previdência social.

Ressalta-se que sempre que se fizer necessário, o empregador deve, também, informar a associação de dois ou mais dos riscos definidos pelo decreto em questão.

b) O LTCAT deverá ser elaborado por Engenheiro ou Médico do Trabalho contendo a relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo.

c) O LTCAT deverá conter no mínimo as seguintes informações: se individual ou coletivo; identificação da empresa; identificação do setor e da função; descrição da atividade; identificação de agente nocivo capaz de causar dano à saúde e integridade física, arrolado na Legislação Previdenciária; localização das possíveis fontes geradoras; via e periodicidade de exposição ao agente nocivo; metodologia e procedimentos de avaliação do agente nocivo; descrição das medidas de controle existentes; conclusão do LTCAT; assinatura do médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho; data da realização das avaliações ambientais.

3-Elaboração, atualização e acompanhamento do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos/ GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

Visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

O PGR deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura:

a) planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridade e cronograma; estratégia e metodologia de ação; forma de registro, manutenção e divulgação dos dados; periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PGR.

b) O PGR deverá ser efetuado, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PGR para avaliação de seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

c) O PGR deverá incluir as seguintes etapas: antecipação e reconhecimento dos riscos; estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle; avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores; implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia; monitoramento da exposição aos riscos; registro e divulgação dos dados.

d) A elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PGR, será feita pelo CONTRATADO que seja capaz de desenvolver o disposto na NR1 do MTE.

4-Elaboração, atualização e coordenação do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

CNPJ: 18.296.640 / 0001 - 56
RUA GOIAS, 986 - CENTRO - BIQUINHAS - MINAS GERAIS
CEP: 35.621-0000

Objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, a idade, dentre outras variáveis.

- a) O PCMSO deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores.
- b) O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da exigência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.
- c) O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR.
- d) O PCMSO deve incluir, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos: admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional.
- e) Os exames de que trata o item 3.2.4, compreendem avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados de acordo com os termos específicos da NR 07 do MTE e seus anexos.
- f) Para cada exame médico realizado, previsto no item 3.2.4, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, em (duas) vias.
- g) Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas deverão ser registradas em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do médico-coordenador da PCMSO.
- h) Os registros a que se refere o item acima, deverão ser mantidos por período de 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador
 - i) Havendo substituição do médico, os arquivos deverão ser transferidos para seu sucessor.
- j) O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual conforme constante na NR 07 do MTE.
- k) O relatório anual deverá discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano.
- l) O relatório anual do PCMSO deverá ser disponibilizado a CONTRATANTE pela CONTRATADA em forma de arquivo informatizado e impresso.
- m) O PCMSO deverá ser elaborado/atualizado contendo as seguintes informações: identificação dos riscos, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas NRs; identificação das exigências físicas e psíquicas do trabalho por função/setor; programação anual por função/setor e/ou grupo homogêneo de risco, exames clínicos e complementares específicos para os riscos e exigências físico-psíquicas, definindo-se ainda a periodicidade dos exames.
- n) Observar NR-7; programação anual de treinamentos (palestras, cursos) para prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; planejamento das visitas periódicas aos locais e trabalho; planejamento do treinamento em primeiros socorros.

5-Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho no e-Social - assessorar, emitir e enviar os arquivos referentes SST para a plataforma do e-Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

CNPJ: 18.296.640 / 0001 - 56

RUA GOIAS, 986 - CENTRO - BIQUINHAS - MINAS GERAIS

CEP: 35.621-0000

Assessoria e orientação técnica em Medicina e Segurança do Trabalho; Envio de eventos no novo eSocial SST, e avaliação dos exames complementares realizados de acordo com os termos especificados na norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Previdência Social, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

6-Exames ocupacionais

Admissão, demissão, periódico, retorno ao trabalho

a) Os laudos deverão conter no mínimo os seguintes dados: nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função; os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado; indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados, se for o caso; nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM; definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu; nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato; data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

b) Deverá ser garantido o atendimento presencial diário de um médico clínico para análise dos atestados médicos apresentados pelos servidores municipais, bem como encaminhamento para adaptações à Previdência Social, desvio temporário de funções, auxílios doenças (afastamento pelo INSS), retorno ao trabalho, indicações de aposentadoria para a Previdência (INSS), junta médica nomeada para avaliação de processos da Corregedoria Municipal e demais análises de processos administrativos que necessitem de avaliação médica para fornecimento de benefício para o servidor.

c) Deverá ser realizado e fornecido, sempre que necessário, análise e emissão de Pareceres Médicos à Superintendência de Recursos Humanos do Município Solicitante para resolução de casos diversos, tais como, atestados médicos, auxílio doença, aposentadoria, afastamento indevidos, auditoria, avaliação e acompanhamento dos acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e outras ocorrências com servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

CNPJ: 18.296.640 / 0001 - 56
RUA GOIAS, 986 - CENTRO – BIQUINHAS – MINAS GERAIS
CEP: 35.621-0000

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR CARGO (CONTRATOS E COMISSIONADOS)



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais
Relação de Servidores por Vínculo - Cargo/Função

Página: 00001

Ref: Outubro/2024

Vínculo: 10 - Contratos Administrativos

Cargo: 92 - CONSELHO TUTELAR

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00879-9	ADRIANA DAS GRAÇAS DE LELIS	F	30/08/1976	14/01/2022		1.412,00
00938-3	ANDERSON VARANDA DE LIMA	M	02/02/1998	01/10/2024		1.412,00
00920-0	CAROLINA BEATRIZ ALVES E SILVA	F	13/03/2000	10/01/2024		1.412,00
00921-8	EDUARDA LUCIANA OLIVEIRA AMARAL	F	04/09/2001	10/01/2024		1.412,00
00465-6	MARIA APARECIDA ISABEL VARGAS E SILVA	F	10/06/1963	19/05/2023		1.412,00
Total de Servidores						5
Total de Servidores no Vínculo						5



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais
Relação de Servidores por Vínculo - Cargo/Função

Página: 00001

Ref: Outubro/2024

Vínculo: 4 - Agente Político

Cargo: 27 - PREFEITO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00192-5	ARISLEU FERREIRA PIRES	M	25/01/1964	01/01/2017		18.312,54
Total de Servidores						1

Função: 35 - SECRETARIO MUNICIPAL

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00542-2	LUCIANA MENDES FERREIRA	F	07/06/1979	06/02/2017		3.052,08
Total de Servidores						1

Cargo: 35 - SECRETARIO MUNICIPAL

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00547-2	CARLONITA APARECIDA DA SILVA E BARBOSA	F	16/05/1965	01/03/2022		3.052,08
00867-4	LUIS EDUARDO ALVES DE AZEVEDO	M	16/11/1999	02/02/2024		3.052,08
00852-5	LUIS HENRIQUE AMARAL	M	07/03/1994	06/03/2019		3.052,08
00687-6	ROSIMEIRA LUIZ DA COSTA	F	15/09/1977	02/10/2023		3.052,08
Total de Servidores						4
Total de Servidores no Vínculo						6



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais
Relação de Servidores por Vínculo - Cargo/Função

Página: 00002

Ref: Outubro/2024

Vínculo: 5 - Comissionado Recrutamento Amplo

Cargo: 33 - COORDENADOR DE CHEQUE MUNICIPAL

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00851-7	MIRANDA RODRIGUES DE MEDEIROS	F	28/04/1998	01/02/2019		2.467,63
Total de Servidores						1

Cargo: 35 - SECRETARIO MUNICIPAL

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00677-7	CLEBER ALCINO DA SILVA	M	24/11/1975	22/05/2024		3.052,08
00859-1	RONALDO FERNANDO FERREIRA BORGES	M	06/05/1992	11/01/2022		3.052,08
Total de Servidores						2

Cargo: 44 - OFICIAL DE GABINETE EDUCACAO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00890-5	THAINA MESQUITA AMARAL	F	29/07/1999	01/02/2024		2.467,63
Total de Servidores						1

Função: 49 - ASSESSOR JURIDICO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00008-4	JANAINA CARLA XAVIER VASCONCELOS	F	08/01/1985	02/01/2017		6.484,38
Total de Servidores						1

Cargo: 49 - ASSESSOR JURIDICO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00853-3	MARCOS OTÁVIO DE LEIS SILVA	M	01/05/1999	02/01/2023		6.484,38
Total de Servidores						1

Função: 57 - CHEFE DE SETOR

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00018-3	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA	F	07/07/1965	02/01/2018		1.494,39
Total de Servidores						1

Cargo: 57 - CHEFE DE SETOR

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00866-6	CRISTIANE AMARAL DA SILVA	F	26/01/1984	14/08/2020		1.494,39
00936-7	DARLEN DOS ANJOS PEREIRA	M	20/11/1987	02/05/2024		1.494,39
00311-1	DEBORA APARECIDA PAIXAO ALVES	F	01/07/1976	03/10/2017		1.494,39
00668-6	JOSE EUSTAQUIO DE MELO	M	09/05/1963	01/08/2017		1.494,39
00145-4	SANDRA APARECIDA GONTIJO SILVA	F	09/04/1973	01/05/2018		1.494,39
Total de Servidores						5

Função: 61 - DIRETOR DEPARTAMENTO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00826-0	IRENE ALVES PIMENTA	F	24/06/1960	02/02/2017		2.144,12
00205-6	JULIANA SILVA E LIMA	F	07/08/1989	02/03/2017		2.144,12
Total de Servidores						2

Cargo: 61 - DIRETOR DEPARTAMENTO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
-----------	------	------	------------	----------	----------	------------



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais
Relação de Servidores por Vínculo - Cargo/Função

Página: 00003

Ref: Outubro/2024

Vínculo: 5 - Comissionado Recrutamento Amplo

Cargo: 61 - DIRETOR DEPARTAMENTO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00600-8	ANTONIO CARLOS DA SILVA	M	19/08/1993	01/09/2022		2.144,12
00869-0	GUSTAVO MICHEL DE ARAUJO SILVA	M	07/06/1999	02/02/2024		2.144,12
00048-0	JESSIKA LUIZA SILVA BUENO	F	19/01/1991	02/01/2023		2.144,12
00930-9	THAYNA GABRIELLE DO AMARAL	F	08/10/1999	01/07/2024		2.144,12
Total de Servidores						4

Cargo: 62 - SUPERVISOR

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00858-3	MARA RÚBIA DA SILVA MELO	F	24/09/1994	01/10/2019		1.624,33
Total de Servidores						1

Cargo: 65 - VICE DIRETOR

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00405-2	DORACILDA PEREIRA DE FREITAS SANTOS	F	16/08/1964	05/02/2009		2.467,63
00459-9	LUIZA RODRIGUES DE SOUZA	F	21/04/1966	02/02/2010		2.467,63
00544-8	ORMANDINA LUCIANA RODRIGUES DO PRADO	F	11/10/1977	01/02/2024		2.467,63
Total de Servidores						3

Cargo: 73 - CHEFE DE GABINETE

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00833-5	MARCIO SOARES MESQUITA	M	10/03/1970	02/03/2017		3.052,08
Total de Servidores						1

Cargo: 74 - DIRETOR DA UNID. DE P. ATENDIMENTO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00886-4	DARIO LUCIO XAVIER	M	01/03/1960	01/04/2022		2.144,12
Total de Servidores						1

Cargo: 81 - APOIO TÉCNICO ESPORTIVO MUNICIPAL

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00235-3	RENATA DE SOUZA XAVIER	F	16/12/1987	02/09/2022		3.282,59
Total de Servidores						1

Função: 96 - SUPERINTENDENTE DO IMPAS

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00692-5	LINDOMAR BARBOSA DA SILVA	M	04/07/1989	02/03/2022		3.052,08
Total de Servidores						1

Função: 97 - Diretor de Escola Mun. Nível I

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00877-3	MILENA CRISTINE SILVA SOUZA	M	09/07/1996	01/09/2021		2.467,63
Total de Servidores						1

Cargo: 99 - DIRETOR ADMIN. CRECHE

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00245-2	ELBIONE CRISTINA RODRIGUES ALVES SILVA	F	11/06/1982	15/02/2017		2.467,63



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais
Relação de Servidores por Vínculo - Cargo/Função

Página: 00004

Ref: Outubro/2024

Vínculo: 5 - Comissionado Recrutamento Amplo

Cargo: 99 - DIRETOR ADMIN. CRECHE

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
Total de Servidores						1

Cargo: 101 - APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO NÍVEL I

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00219-7	CELIA REGINA XAVIER DE SOUZA	F	28/01/1963	17/11/2020		2.467,63
00736-1	JULCIMARIA MARIA DE FATIMA	F	02/05/1957	01/09/2018		2.467,63
Total de Servidores						2

Cargo: 102 - COORDENADORA DO CRAS

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00864-0	ANA FLAVIA RODRIGUES XAVIER	F	04/07/1994	02/09/2022		3.118,74
Total de Servidores						1

Cargo: 108 - COORDENADOR DO CREAS

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00893-9	MAYSA PEREIRA DE ALMEIDA	F	19/05/1994	10/08/2022		3.118,74
Total de Servidores						1
Total de Servidores no Vínculo						32



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais
Relação de Servidores por Vínculo - Cargo/Função

Página: 00005

Ref: Outubro/2024

Vínculo: 10 - Contratos Administrativos

Cargo: 6 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00896-3	ALANE RÚBIA MEDEIROS DA SILVA	F	26/07/1999	05/04/2024		1.884,23
00944-0	BRUNA FERNANDA SILVA RIBEIRO	F	01/11/1996	05/07/2024		1.884,23
00838-5	LARA CRISTINA DE JESUS ARAUJO	F	10/05/1995	01/08/2022		1.884,23
00940-8	MARCOS ANTONIO DO AMARAL	M	14/08/1966	01/07/2024		1.884,23

Total de Servidores 4

Cargo: 8 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00865-8	GUILHERME RIBEIRO MENDES	M	25/04/1972	02/07/2020		1.819,26

Total de Servidores 1

Cargo: 10 - SERVICOS GERAIS I

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00589-4	ADLAE GERALDO DA SILVA	M	23/05/1964	01/06/2024		1.412,00
00901-0	BETANIA ALVES DA SILVA	F	19/09/1972	01/02/2023		1.412,00
00857-5	BRUNA NICOLY SOUZA BUENO	F	24/06/1998	03/02/2020		1.412,00
00874-9	CIBELE CARMEN ALVES DE ARAUJO	F	03/04/1991	02/03/2021		1.412,00
00932-5	DAYVERTH CARLOS ARAUJO PEREIRA	M	05/11/1990	01/06/2024		1.412,00
00611-5	ELAINE ALVES DE ARAUJO	F	06/10/1981	07/02/2022		1.412,00
00863-2	ELIANE APARECIDA DE JESUS MONTEIRO	F	28/10/1972	05/07/2024		1.412,00
00614-9	EVALDO JOSE DE SOUZA	M	26/02/1974	09/02/2021		1.412,00
00617-3	FRANCISCA MARIA DE JESUS	F	03/04/1971	01/01/2024		1.412,00
00335-1	GILDA MARIA DA SILVA	F	18/06/1971	01/02/2024		1.412,00
00885-6	JEFERSON DA COSTA RIBEIRO	M	28/07/1993	02/03/2022	02/10/2024	1.412,00
00922-6	JOSE MARCOS DE ARAUJO SOUSA	M	12/01/1988	01/02/2024		1.412,00
00923-4	Larissa Dayane Ribeiro	F	01/01/1998	01/02/2024		1.412,00
00945-8	LARISSA REZENDE FERRAZ	F	05/12/1998	11/10/2024		1.412,00
00942-4	LETICIA ALVES LOPES BUENO	F	07/08/1998	03/07/2024		1.412,00
00884-8	LILIAN ALVES DA SILVA	F	18/01/1981	01/02/2024		1.412,00
00131-3	LILIAN MARIA DE JESUS COUTO	F	06/11/1980	01/02/2024		1.412,00
00925-0	LUCIENE APARECIDA DA SILVA AZEVEDO	F	04/09/1974	04/03/2024		1.412,00
00946-6	MARIA JOSE DA SILVA BORGES	F	23/05/1973	21/10/2024		1.412,00
00835-1	MARISA XAVIER DA SILVA	F	07/03/1995	01/02/2023		1.412,00
00210-5	OLIVIA MARTINS DE JESUS	F	10/07/1991	01/02/2024		1.412,00
00873-1	PAULA LUIZA AMARAL SOUZA	F	21/01/1992	02/03/2021		1.412,00
00915-1	PAULO WAGNER LOPES BUENO	M	31/01/1991	01/12/2023		1.412,00
00887-2	ROBERT ANTONIO COELHO	M	31/01/1978	01/04/2022		1.412,00
00361-6	SANDRA FERREIRA DO AMARAL	F	02/03/1978	01/02/2024		1.412,00
00909-4	Vanessa Fernanda Alves do Amaral	F	25/08/1991	01/01/2024		1.412,00



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais
Relação de Servidores por Vínculo - Cargo/Função

Página: 00006

Ref: Outubro/2024

Vínculo: 10 - Contratos Administrativos

Cargo: 10 - SERVICOS GERAIS I

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00914-3	VICTOR OTAVIO LACERDA PINTO	M	13/02/1998	01/02/2024		1.412,00
00881-4	VINICIUS VITAL FERREIRA DE SOUZA	M	23/06/2000	07/02/2022		1.412,00
Total de Servidores						28

Cargo: 17 - FISCAL SANITARISTA

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00928-4	ANA PAULA DE ARAÚJO AGUIAR	F	12/04/1993	19/03/2024		1.624,33
Total de Servidores						1

Cargo: 18 - AGENTE COMUNITARIO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00837-7	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	F	02/11/1987	01/02/2018		2.824,00
00156-1	CESAR GERALDO PEREIRA TAVARES	M	16/05/1990	01/02/2018		2.824,00
00556-3	ELIANA ALVES DA SILVA	F	18/10/1981	02/05/2018		2.824,00
00167-8	LUCIANA MARTINS ZICA	F	03/12/1991	01/02/2018		2.824,00
00170-1	LUCIANA MENDES DE MOURA	F	28/01/1988	01/02/2018		2.824,00
Total de Servidores						5

Cargo: 21 - PEDREIRO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00916-9	REINALDO CORREA	M	21/08/1978	01/03/2024		1.819,26
Total de Servidores						1

Cargo: 23 - OPERADOR DE MAQUINAS II

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00597-7	ANDRE LUIS RODRIGUES RIBEIRO LIMA	M	07/04/1992	01/01/2024		1.819,26
Total de Servidores						1

Cargo: 30 - PROFESSOR PMRA 2

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00734-5	BRUNO CÉZAR DE OLIVEIRA	M	08/07/1996	01/02/2024		2.591,01
00447-4	IVONEI ALVES SOBRINHO	M	15/12/1988	01/02/2024		3.109,21
00467-2	MARIA FRANCISCA DA SILVA E SILVA	F	18/05/1968	01/02/2024		2.591,01
00522-4	VANEIDE PEREIRA DA SILVA	F	23/09/1968	01/02/2024		3.886,52
Total de Servidores						4

Cargo: 37 - TECNICO DE EDUCACAO MUNICIPAL

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00918-5	JOAO GABRIEL FERREIRA DE MESQUITA	M	20/12/1990	01/02/2024		1.494,39
Total de Servidores						1

Cargo: 38 - PROFESSOR PMRT NIVEL II

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00856-7	PALOMA FERREIRA DE FREITAS	F	18/08/1992	01/02/2024		2.591,01
Total de Servidores						1



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais
Relação de Servidores por Vínculo - Cargo/Função

Página: 00007

Ref: Outubro/2024

Vínculo: 10 - Contratos Administrativos

Cargo: 39 - CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00941-6	ALAOR CLAUDIO ROBERTO	M	02/09/1967	04/07/2024		1.819,26
00696-7	BRUNNO PRESLEY CARVALHO E SILVA	M	06/07/1990	08/03/2024		1.819,26
00939-1	CESAR AUGUSTO SOARES DE ARAUJO	M	19/07/1988	01/07/2024		1.819,26
00568-8	DIOGO ADELSON MARTINS SILVA	M	17/06/1986	01/02/2024		1.819,26
00620-6	GENIVAL FRANCISCO DA COSTA	M	04/12/1980	02/03/2021		1.819,26

Total de Servidores 5

Cargo: 46 - ENFERMEIRA

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00081-0	CAMILA GOMES ARAUJO	F	21/04/1995	01/10/2023		2.404,02
00910-1	LAURA RODRIGUES LACERDA	F	10/11/1990	01/10/2023		2.404,02
00735-3	LORRANE SAMARA MESQUITA SILVA	F	24/01/1994	01/10/2023		2.404,02
00912-7	Luciana Natália Tavares de Melo	F	16/10/1996	01/10/2023		2.404,02
00827-8	MARIANA POLYANA ARAUJO AMARAL	F	14/03/1981	09/01/2017		2.404,02
00148-8	VITORIA XAVIER DE FARIA	F	12/06/1991	01/10/2023		2.404,02
00911-9	Viviane Dias de Menezes	F	30/05/1990	01/10/2023		2.404,02

Total de Servidores 7

Cargo: 47 - ODONTOLOGO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00943-2	GIULLIA LARISSA RODRIGUES ALVES	F	02/05/1995	05/07/2024		3.118,74

Total de Servidores 1

Cargo: 55 - TECNICO DE ENFERMAGEM

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00889-8	CARLOS ANTONIO AMARAL JUNIOR	M	18/05/1994	01/05/2022		1.494,39

Total de Servidores 1

Cargo: 64 - MESTRE DE OBRAS

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00828-6	CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	M	03/03/1989	15/02/2017		1.819,26

Total de Servidores 1

Cargo: 71 - OFICIAL ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00024-0	BRENDA LUANA DE OLIVEIRA	F	23/11/1989	01/09/2023		3.768,47

Total de Servidores 1

Cargo: 76 - CONTADOR

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00888-0	CAMILA BALDUINO DA SILVA	F	02/06/1998	01/12/2023		3.118,74

Total de Servidores 1

Cargo: 78 - TRATORISTA

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
-----------	------	------	------------	----------	----------	------------



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais
Relação de Servidores por Vínculo - Cargo/Função

Página: 00008

Ref: Outubro/2024

Vínculo: 10 - Contratos Administrativos

Cargo: 78 - TRATORISTA

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00698-3	CARLOS MESQUITA SILVA	M	18/07/1985	02/06/2017		1.819,26
00717-1	REGINALDO HENRIQUE DE CARVALHO	M	26/11/1982	10/03/2020		1.819,26
Total de Servidores						2

Cargo: 80 - LAVADOR DE VEÍCULOS

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00590-1	ADRIANO HENRIQUE DE SOUZA MENDONCA	M	18/07/1989	01/06/2024		1.819,26
Total de Servidores						1

Função: 83 - EDUCADOR SOCIAL

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00166-0	LAURIANA ALVES DA SILVA	F	23/11/1983	02/09/2022		1.494,39
Total de Servidores						1

Cargo: 90 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00278-3	DELMA ALVES DA SILVA	F	11/07/1975	01/02/2024		2.467,63
00725-4	JOANA CASSIA ALVES MORAIS	F	17/02/1986	01/02/2024		2.467,63
00562-0	MICHELLE KENEDY DA SILVA	F	28/12/1982	01/02/2024		2.467,63
00894-7	RAFAELLA CRISTINA GONÇALVES SOARES	F	25/10/1993	01/02/2024		2.467,63
00902-8	Renata Lidiane Rodrigues Prado	F	26/02/1983	01/02/2024		2.467,63
00810-3	RIVANI XAVIER DE ARAUJO	F	27/02/1973	01/02/2024		2.467,63
00904-4	VANILDA APARECIDA MELO	F	04/12/1971	01/02/2024		2.467,63
Total de Servidores						7

Cargo: 91 - CUIDADORA DE ABRIGO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00834-3	VANETE APARECIDA DA COSTA	F	27/04/1982	18/03/2017		1.429,42
Total de Servidores						1

Cargo: 97 - ENGENHEIRO CIVIL

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00644-6	MIGUEL WAGNER SOUZA E SILVA	M	06/04/1992	02/01/2017		3.118,74
Total de Servidores						1

Cargo: 98 - BALSEIRO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00830-1	TOMAZ JOSE TRINDADE	M	06/12/1983	01/02/2017		1.412,00
Total de Servidores						1

Cargo: 105 - Motorista MTES - 2

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00913-5	ALISON APARECIDO BORGES	M	12/10/1987	13/11/2023		1.819,26
00875-7	ITAMAR ALVES DA SILVA	M	22/12/1968	01/06/2021		1.819,26
00905-2	Josias Rafael Rodrigues Alves	M	27/05/1992	03/07/2023		1.819,26



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais
Relação de Servidores por Vínculo - Cargo/Função

Página: 00009

Ref: Outubro/2024

Vínculo: 10 - Contratos Administrativos

Cargo: 105 - Motorista MTES - 2

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
Total de Servidores						3

Cargo: 109 - ASSISTENTE SOCIAL CREAS

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00231-1	JORDANIA APARECIDA ROBERTO SILVA	F	11/12/1987	22/08/2022		2.404,02
Total de Servidores						1

Cargo: 110 - FARMACÊUTICO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00933-3	HEBE DALVA LEANDRO DE DEUS	F	13/03/1987	08/04/2024		2.144,12
Total de Servidores						1
Total de Servidores no Vínculo						83



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais
Relação de Servidores por Vínculo - Cargo/Função

Página: 00010

Ref: Outubro/2024

Vínculo: 11 - Estagiário

Cargo: 75 - ESTAGIÁRIO

Matricula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00934-1	LIVIA EMANUELLE DO AMARAL	F	27/01/2001	16/04/2024		988,40
Total de Servidores						1
Total de Servidores no Vínculo						1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

CNPJ: 18.296.640 / 0001 - 56
RUA GOIAS, 986 - CENTRO - BIQUINHAS - MINAS GERAIS
CEP: 35.621-0000

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR CARGO (EFETIVOS)



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais
Relação de Servidores por Vínculo - Cargo/Função

Página: 00001

Ref: Outubro/2024

Vínculo: 4 - Agente Político

Função: 28 - VICE-PREFEITO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00612-3	EUCLIDES PINTO COELHO	M	29/06/1967	21/07/1992		6.098,63
Total de Servidores						1

Função: 35 - SECRETARIO MUNICIPAL

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00788-2	ALINE CRISTINA SILVA AMORIM MESQUITA	F	15/06/1989	01/07/2016		3.052,08
00740-2	EDSON ELY DA SILVA	M	25/01/1960	01/07/2016		3.052,08
Total de Servidores						2
Total de Servidores no Vínculo						3



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais
Relação de Servidores por Vínculo - Cargo/Função

Página: 00002

Ref: Outubro/2024

Vínculo: 6 - Comissionado Recrutamento Limitado

Função: 57 - CHEFE DE SETOR

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00247-8	ELIANE APARECIDA DO AMARAL	F	25/03/1968	02/08/1999		1.494,39
Total de Servidores						1

Função: 61 - DIRETOR DEPARTAMENTO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00033-1	Meire Xavier da Silva Rodrigues	F	05/08/1968	02/02/2004		2.144,12
Total de Servidores						1

Função: 82 - COORDENADOR G. DE P. E OBRAS PUBLIC

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00783-2	LUCAS ANTÔNIO DA SILVA	M	21/02/1990	04/07/2016		3.118,74
Total de Servidores						1
Total de Servidores no Vínculo						3



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais
Relação de Servidores por Vínculo - Cargo/Função

Página: 00003

Ref: Outubro/2024

Vínculo: 1 - Regime Jurídico Único - Estatutário

Cargo: 3 - TESOUREIRO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00022-4	ARISMAR GOMES BARBOSA	M	09/11/1964	01/03/1987		2.704,19
Total de Servidores						1

Cargo: 5 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00031-5	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	M	18/02/1969	01/03/1988		2.812,36
Total de Servidores						1

Cargo: 6 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00705-6	ARNALDO FRANCISCO DE ARAUJO	M	25/08/1957	14/01/1997		1.884,23
00023-2	ARNON FRANCISCO DE ARAUJO	M	02/01/1962	01/07/1989		1.884,23
Total de Servidores						2

Cargo: 7 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00079-5	ADALGIZA MOTA VIEIRA DE ARAUJO	F	28/12/1971	02/08/1999		1.884,23
Total de Servidores						1

Cargo: 8 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00086-0	ELAINE APARECIDA ALVES	F	03/04/1976	12/01/2001		1.819,26
00817-9	LUCAS CEZAR DE OLIVEIRA	M	08/07/1996	15/09/2016		1.819,26
Total de Servidores						2

Função: 9 - TELEFONISTA

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00254-3	ILZA APARECIDA DE SOUSA	F	28/10/1972	06/10/2003		2.404,02
Total de Servidores						1

Cargo: 9 - TELEFONISTA

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00738-7	LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES	F	13/08/1996	04/07/2016		2.404,02
Total de Servidores						1

Cargo: 10 - SERVICOS GERAIS I

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00587-8	ADAO ROSA DE MELO	M	14/02/1959	24/02/1992		1.412,00
00595-1	ALAIR LEANDRO DE ARAUJO	M	28/08/1958	01/08/1991		1.468,48
00807-0	ANA PAULA BARBOSA	F	02/05/1992	11/07/2016		1.412,00
00819-5	ANDREIA GONCALVES DE MELO	F	10/09/1976	10/10/2016		1.412,00
00599-3	ANTONIO ALAOR ALVES DA SILVA	M	22/03/1967	01/04/1986		1.412,00
00601-6	ANTONIO DA SILVA NETO	M	26/12/1967	22/01/1990		1.412,00
00299-9	APARECIDA CONCEICAO DE JESUS ARAUJO	F	09/01/1974	04/03/2004		1.412,00
00731-1	CAMILA BARBOSA ZICA	F	14/02/1986	22/12/2017		1.412,00



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais
Relação de Servidores por Vínculo - Cargo/Função

Página: 00004

Ref: Outubro/2024

Vínculo: 1 - Regime Jurídico Único - Estatutário

Cargo: 10 - SERVIÇOS GERAIS I

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00305-4	CINTIA CORDEIRO DE SOUZA	F	22/01/1986	26/06/2017		1.412,00
00789-0	DIRCEU LINO MACHADO	M	11/10/1977	01/07/2016		1.412,00
00583-6	ESTELA HENRIQUE DO AMARAL	F	05/10/1983	01/06/2017		1.412,00
00815-3	FERNANDO SABINO VAZ	M	05/04/1986	17/08/2016		1.412,00
00798-1	GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA	F	21/08/1986	11/07/2016		1.412,00
00334-3	GEUSLENE MARIA DA SILVA	F	20/12/1967	01/02/2002		1.412,00
00839-3	HELENICE ALVES DOS SANTOS	F	15/06/1983	17/07/2017		1.412,00
00776-7	IVANUSIA BATISTA DE SOUZA	F	29/01/1976	01/07/2016		1.412,00
00639-7	LUCIMAR JOSE DE OLIVEIRA	M	21/07/1968	01/10/1991		1.412,00
00814-5	MARIA AUXILIADORA SOARES DIAS	F	30/11/1971	15/08/2016		1.412,00
00174-3	MARIA DA PIEDADE FONSECA SILVA	F	05/11/1968	11/11/1998		1.412,00
00175-1	MARIA ELIZABET HENRIQUE DA SILVA	F	30/03/1965	22/04/2002		1.412,00
00797-3	MOACIR JOSÉ DA SILVA	M	03/10/1956	11/07/2016		1.412,00
00344-2	NAJADIR JOSÉ DA SILVA	F	01/02/1964	09/02/1995		1.412,00
00781-6	PAULIENE CRISTINA VASCONCELOS	F	01/10/1994	01/07/2016		1.412,00
00179-3	REJANE SOARES XAVIER	F	16/04/1982	01/06/2017		1.412,00
00354-1	Renata Soares Xavier	F	26/01/1980	03/08/1999		1.412,00
00239-5	ROSINALI GONÇALVES FERNANDES	F	14/07/1981	14/01/2003		1.412,00
00836-9	WEVERLON ALVES DOS PASSOS	M	11/02/1992	01/02/2018		1.412,00
00820-2	WILLIAM SERGIO DA SILVA	M	18/07/1981	10/10/2016		1.412,00
Total de Servidores						28

Cargo: 11 - SECRETARIO ESCOLAR MUNICIPAL

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00238-7	GIOVANIA CRISTINI DO AMARAL	F	02/01/1968	22/05/2017		1.819,26
Total de Servidores						1

Cargo: 13 - AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00252-7	Gilza Aparecida Alves Bueno e Silva	F	11/07/1963	05/07/2000		1.819,26
00541-4	Juliana Lacerda Mendes	F	11/08/1970	01/10/1999		1.819,26
Total de Servidores						2

Cargo: 14 - REGENTE DE DISCIPLINA

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00802-0	BRENDA FERNANDA ALVES	F	14/03/1997	04/07/2016		1.494,39
Total de Servidores						1

Cargo: 15 - CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00842-6	DIÓGINES MANOEL COELHO DE LIMA	M	03/08/1990	01/11/2017		1.819,26



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais
Relação de Servidores por Vínculo - Cargo/Função

Página: 00005

Ref: Outubro/2024

Vínculo: 1 - Regime Jurídico Único - Estatutário

Cargo: 15 - CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
Total de Servidores						1

Cargo: 18 - AGENTE COMUNITARIO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00164-4	IRANILDA RODRIGUES DA SILVA	F	07/04/1961	02/08/1999		2.824,00
00176-9	MARIA ROSA DE ARAUJO	F	02/01/1962	02/08/1999		2.824,00
Total de Servidores						2

Cargo: 19 - MECANICO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00616-5	FERNANDO JOSE DA SILVA	M	05/03/1967	01/01/1988		1.819,26
Total de Servidores						1

Cargo: 20 - CARPINTEIRO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00648-8	RODRIGO ALVES DE MESQUITA	M	19/06/1982	02/03/2004		2.144,12
Total de Servidores						1

Função: 21 - PEDREIRO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00792-3	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA ARAUJO	M	23/02/1987	01/07/2016		1.819,26
00799-9	DIOVANI DIAS DOS SANTOS	M	17/06/1993	05/07/2016		1.819,26
Total de Servidores						2

Cargo: 21 - PEDREIRO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00633-9	LEILO JOSE DA SILVA	M	25/06/1970	19/03/1990		1.819,26
00637-1	LUCIEN DONIZETE DO AMARAL	M	03/07/1967	19/02/1992		1.819,26
00656-1	TELISMAR RIBEIRO DA COSTA	M	30/08/1964	01/08/2002		1.819,26
Total de Servidores						3

Cargo: 22 - Auxiliar de Mecânico

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00610-7	EDMAR FERREIRA DO AMARAL	M	09/02/1963	04/09/1991		1.819,26
Total de Servidores						1

Cargo: 23 - OPERADOR DE MAQUINAS II

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00663-6	WELINGTON JOSE DA SILVA	M	31/05/1963	02/06/2003		1.819,26
Total de Servidores						1

Cargo: 24 - VIGILANTE MUNICIPAL

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00132-1	LUCIANO RODRIGUES PEREIRA	M	10/08/1971	01/10/1999		2.404,02
Total de Servidores						1



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais
Relação de Servidores por Vínculo - Cargo/Função

Página: 00006

Ref: Outubro/2024

Vínculo: 1 - Regime Jurídico Único - Estatutário

Cargo: 25 - SERVICOS GERAIS II

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00083-6	CÁSSIO SOARES XAVIER	M	23/07/1976	02/03/2004		1.429,42
00630-5	JURANDIR ALVES GOMES	M	27/04/1968	01/10/2002		1.429,42
00346-8	NELISMAR SOARES DE MESQUITA	M	14/11/1960	01/02/1999		1.429,42
00101-6	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	M	07/09/1982	01/08/2002		1.429,42
00647-0	ROBSON DE JESUS	M	27/02/1979	01/08/2002		1.429,42
Total de Servidores						5

Cargo: 30 - PROFESSOR PMRA 2

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00379-9	ANA MARIA SILVA E LIMA	F	12/11/1962	01/02/2012		2.591,01
00401-0	CRISTIANA JOSE DOS REIS	F	06/06/1977	01/02/2012		2.591,01
00420-0	ELKY XAVIER DE ARAUJO	F	18/01/1978	01/02/2012		2.591,01
00428-4	ENI MENDES DE SOUZA	F	01/05/1964	01/02/2012		2.591,01
00475-5	Maria José Pereira da Silva e Silva	F	16/11/1961	01/02/2012		2.591,01
00486-2	NADIA BETÂNIA SILVA E LIMA	F	13/08/1976	01/02/2012		2.591,01
Total de Servidores						6

Cargo: 34 - DIRETOR III

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00847-6	MADALEINE APARECIDA MONTEIRO	F	14/08/1966	01/06/2018		2.591,01
Total de Servidores						1

Função: 36 - PROFESSOR PMRT NIVEL I

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00561-2	MARTA HELENA GONTIJO	F	02/05/1974	02/02/2004		2.467,63
00301-2	BETHÂNIA BERNARDES OLIVEIRA E ARAÚJO	F	09/11/1971	18/02/2000		2.467,63
Total de Servidores						2

Cargo: 36 - PROFESSOR PMRT NIVEL I

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00727-0	MARISA APARECIDA DA SILVA	F	10/12/1992	02/07/2018		2.467,63
Total de Servidores						1

Função: 38 - PROFESSOR PMRT NIVEL II

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00816-1	JAQUELINE ALVES SILVA	F	13/03/1987	01/09/2016		2.591,01
Total de Servidores						1

Cargo: 38 - PROFESSOR PMRT NIVEL II

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00803-8	ALECIR AZEVEDO RAMIRO MENDES	F	16/04/1964	04/07/2016		2.591,01
00394-7	CLAUDIA PEREIRA DE MESQUITA	F	13/11/1979	01/01/2000		2.591,01
00832-7	CRISTIANE FERREIRA BARBOSA E SOUZA	F	15/06/1981	01/08/2017		2.591,01
00796-5	MANUELLA FERNANDA DE SOUZA XAVIER	F	21/12/1988	07/07/2016		2.591,01



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais
Relação de Servidores por Vínculo - Cargo/Função

Página: 00007

Ref: Outubro/2024

Vínculo 1 - Regime Jurídico Único - Estatutário

Cargo 38 - PROFESSOR PMRT NIVEL II

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00811-1	NATALIA SANTOS RIBEIRO	F	03/06/1994	02/08/2016		2.591,01
00506-8	ROSEMEIRE DOS SANTOS	F	09/10/1974	01/01/1998		2.591,01
00291-5	SANDRA DA SILVA MESQUITA	F	06/01/1981	01/02/2012	02/10/2024	2.591,01
00784-0	SANDRA DA SILVA MESQUITA	F	06/01/1981	04/07/2016	02/10/2024	2.591,01
Total de Servidores						8

Cargo 39 - CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00091-9	FABIO ANTONIO DE FREITAS	M	29/12/1969	01/04/1996		1.819,26
00326-0	GABRIEL ANTONIO DE SOUZA	M	01/01/1963	01/03/1987		1.819,26
00743-6	LUIS FERNANDO LOPES BUENO	M	01/12/1987	01/07/2016		1.819,26
00777-5	LUIZ CARLOS SANTOS	M	30/06/1978	01/07/2016		1.819,26
00102-4	RODRIGO FERREIRA DO AMARAL	M	26/01/1977	17/09/2001		1.819,26
00653-7	SILVIMAR ALVES PIO	M	29/09/1959	03/08/1999		1.819,26
00793-1	TOBIAS ALBERTO RODRIGUES	M	02/10/1978	04/07/2016		1.819,26
00742-8	WANDERSON MONTEIRO DE JESUS	M	24/09/1982	01/07/2016		1.819,26
Total de Servidores						8

Cargo 41 - AUXILIAR DE ODONTOLOGO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00165-2	KELES CRISTINA PEREIRA DO AMARAL	F	26/06/1967	02/04/2001		1.819,26
Total de Servidores						1

Cargo 43 - TECNICO EM AGROPECUARIA

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00813-7	MARCIO ALEX OLIVEIRA SILVA	M	07/06/1990	15/08/2016		1.494,39
Total de Servidores						1

Função 52 - FISIOTERAPEUTA

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00801-2	STELLA MARINA SILVA AZEVEDO ARAÚJO	F	25/07/1992	11/07/2016		2.144,12
Total de Servidores						1

Cargo 55 - TECNICO DE ENFERMAGEM

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00154-5	AMANDA LUCIA DE SOUZA	F	26/06/1987	26/06/2017		1.494,39
00112-3	ANGELINA MEDEIROS DA COSTA	F	05/11/1973	15/04/1993		1.569,11
00778-3	ARLETE GOMES BORGES	F	08/07/1991	08/07/2016		1.494,39
00775-9	ENAIRA FERREIRA DE ALMEIDA	F	22/08/1981	01/07/2016		1.494,39
00128-0	JULIANA OLIVEIRA DO AMARAL	F	23/07/1991	05/06/2017		1.494,39
00823-6	KEILA AGRACIELA DE GOUVEA RAMOS	F	12/06/1982	08/11/2016		1.494,39
00805-4	LUANA APARECIDA ARAUJO SANTOS	F	23/08/1992	01/07/2016		1.494,39



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais
Relação de Servidores por Vínculo - Cargo/Função

Página: 00008

Ref: Outubro/2024

Vínculo: 1 - Regime Jurídico Único - Estatutário

Cargo: 55 - TECNICO DE ENFERMAGEM

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00744-4	MARIA APARECIDA XAVIER	F	19/07/1961	01/07/2016		1.494,39
00147-0	SIMELIA RODRIGUES PEREIRA	F	02/09/1969	01/01/1990		1.494,39
00806-2	TAMARA TANIELY DE ASSIS	F	17/07/1991	12/07/2016		1.494,39
Total de Servidores						10

Função: 57 - CHEFE DE SETOR

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00047-2	HEUDER WILHANS SILVA	M	26/04/1960	01/04/1993		2.404,02
00343-4	MARIA SILVANE FERREIRA DE MESQUITA	F	23/03/1965	09/11/1998		1.412,00
00043-0	ADILSON XAVIER DA SILVA	M	15/10/1965	13/01/1993		1.569,11
Total de Servidores						3

Cargo: 59 - BOMBEIRO ELETRICISTA

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00650-3	ROSEMAR JOSE DA FONSECA	M	27/03/1972	29/07/1991		1.819,26
Total de Servidores						1

Cargo: 66 - SEC ADMINISTRATIVO II

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00042-2	VALQUIRIA DE OLIVEIRA E SILVA	F	25/09/1972	14/01/1999		6.484,38
Total de Servidores						1

Cargo: 69 - COVEIRO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00579-5	DELMIRO JUSTINIANO RODRIGUES DE SOUZA	M	15/01/1968	15/06/2018		1.819,26
00790-7	LEONARDO FRANCISCO DE SOUSA	M	29/10/1973	01/07/2016		1.819,26
Total de Servidores						2

Cargo: 70 - PINTOR

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00787-4	OLENDINO MIRANDA RODRIGUES ALVES	M	08/04/1986	04/07/2016		1.819,26
Total de Servidores						1

Cargo: 76 - CONTADOR

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00825-2	MARCO AURELIO GOMES BARBOSA	M	20/12/1989	03/07/2017		3.118,74
Total de Servidores						1

Cargo: 77 - ASSISTENTE SOCIAL

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00779-1	AUREA MARIA DOS REIS	F	28/06/1985	04/07/2016		2.404,02
Total de Servidores						1

Cargo: 79 - ARMADOR DE ESTR. CONC. ARMADO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00632-1	LEANDRO ALVES DOS PASSOS	M	12/04/1983	21/01/2003		2.144,12



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais
Relação de Servidores por Vínculo - Cargo/Função

Página: 00009

Ref: Outubro/2024

Vínculo: 1 - Regime Jurídico Único - Estatutário

Cargo: 79 - ARMADOR DE ESTR. CONC. ARMADO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
Total de Servidores						1

Cargo: 80 - LAVADOR DE VEÍCULOS

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00812-9	PAULO AUGUSTO PEREIRA ALVES	M	19/07/1991	10/08/2016		1.819,26
Total de Servidores						1

Cargo: 84 - NUTRICIONISTA MUNICIPAL

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00780-8	ZILDA RODRIGUES PEREIRA	F	22/01/1987	04/07/2016		1.884,23
Total de Servidores						1

Função: 85 - PSICÓLOGO

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00540-6	GILMÔNICA MARIA CANDIDA SOBRINHO	F	15/12/1968	04/07/1996		2.404,02
00403-6	DANIELE GERALDA DE SOUZA	F	12/02/1980	01/06/2001		2.467,63
Total de Servidores						2

Cargo: 88 - OPERADOR DE MÁQUINAS I

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00791-5	JOSE LUIZ DA ROCHA	M	19/08/1972	04/07/2016		1.819,26
Total de Servidores						1

Função: 90 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00564-6	NEVES ELIENE DA SILVA	F	01/11/1967	01/02/2002		2.467,63
Total de Servidores						1

Cargo: 90 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00545-6	AUREA LUCIANA DE MESQUITA MACHADO	F	21/03/1978	01/02/2012		2.467,63
00546-4	CARLITA MARIA DA SILVA	F	14/08/1970	09/03/1995		2.467,63
00548-0	EDIVANA MARIA DA SILVA	F	07/04/1976	18/02/2000		2.467,63
Total de Servidores						3

Função: 98 - Engenheiro Agrônomo

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00808-8	MAURILIO GERALDO DA SILVA	M	09/09/1997	11/07/2016		2.404,02
Total de Servidores						1

Função: 99 - Motorista MTES - 2

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00800-4	VARLEN DOS ANJOS PEREIRA	M	17/09/1986	11/07/2016		1.819,26
Total de Servidores						1

Cargo: 103 - ODONTÓLOGO DO PSF

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
-----------	------	------	------------	----------	----------	------------



Prefeitura Municipal de Biquinhas
Estado de Minas Gerais
Relação de Servidores por Vínculo - Cargo/Função

Página: 00010

Ref: Outubro/2024

Vínculo: 1 - Regime Jurídico Único - Estatutário

Cargo: 103 - ODONTÓLOGO DO PSF

Matrícula	Nome	Sexo	Nascimento	Admissão	Demissão	Vencimento
00848-4	PATRICIA ISABELA DE ALMEIDA BERNARDES	F	09/07/1983	02/07/2018		3.768,47
Total de Servidores						1
Total de Servidores no Vínculo						122



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

01 - INFORMAÇÕES DA ÁREA SOLICITANTE	
Setor Solicitante: Gabinete do Prefeito – Setor Recursos Humanos	
Responsável pela demanda: (Nome/Matrícula/Cargo/Função): Geliana Ângela Rodrigues Borges/274-1/Agente de Recursos Humanos	
E-mail: pessoal@cedrodoabaete.mg.gov.br	Telefone: (37) 3544-1136 Ramal: 29
02 - RELAÇÃO DA DEMANDA COM A POLÍTICA PÚBLICA DO ÓRGÃO	
O eSocial trouxe mudanças nos procedimentos de comunicação da Segurança e Saúde do Trabalho (SST) das empresas com o governo. Um dos principais objetivos é manter atualizadas as informações da SST relacionadas com três eventos: S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2221 – Exame Toxicológico e S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho. Cumpre ressaltar que os três eventos reúnem informações sobre a comunicação dos acidentes de trabalho (S-2210), as condições ambientais (S-2240) e as relacionadas com a saúde ocupacional e Exames Ocupacionais declarados nos Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs (S-2220). Os eventos de SST constituem a nova forma de cumprimento das obrigações tributárias acessórias referentes ao dever de emissão da Comunicação de Acidentes de Trabalho (CAT) e da elaboração e atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e, por essa razão, substituirão os atuais formulários utilizados para o cumprimento dessas obrigações. Tais eventos estão diretamente relacionados à SST, porém existem dados em outros eventos que são utilizados para compor as informações exigidas pelos formulários substituídos.	
03 - QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DO SUPRIMENTO DA DEMANDA?	
A falta de solução para a demanda apontada, pode gerar inúmeros transtornos, dentre os quais a impossibilidade de cumprimento das exigências estabelecidas pelo eSocial, sobretudo em relação aos eventos SST: S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2221 – Exame Toxicológico e S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho.	
04 – QUAL A ESTIMATIVA DA DEMANDA	
Para estimar a demanda levou-se em consideração o quantitativo atual de servidores, bem como as vagas previstas em lei para os diversos cargos da Municipalidade. É essencial dimensionar os serviços com base no número de trabalhadores ativos e nas possíveis expansões de pessoal, de forma a garantir a implementação e a manutenção contínua de programas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, atendendo a todas as exigências legais e minimizando riscos à saúde dos servidores.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Item	Descrição	Código	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade	*	Unid.	01	R\$ 619,03	R\$ 619,03
2	Elaboração, atualização e acompanhamento do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho	*	Unid.	01	R\$ 5.483,90	R\$ 5.483,90
3	Elaboração, atualização e acompanhamento do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos/ GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	*	Unid.	01	R\$ 1.759,77	R\$ 1.759,77
4	Elaboração, atualização e coordenação do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	*	Und.	01	R\$ 3.465,56	R\$ 3.465,56
5	Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho no e-Social - assessorar, emitir e enviar os arquivos referentes SST para a plataforma do e-Social	*	Mês	12	R\$ 78,62	R\$ 943,44
6	Consulta Médica Ocupacional	*	Unid.	200	R\$ 115,96	R\$ 23.192,00

O custo estimado da demanda apontada nos itens acima é de aproximadamente R\$ 35.463,70 (Trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

O valor estimado foi apurado considerando-se a tabela de preços para prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, deliberada e aprovada no âmbito Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro - CIMGEP, para atendimento a demanda dos Municípios consorciados.

05 – PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O SUPRIMENTO DA DEMANDA

A presente demanda se afigura como prioritária para o cumprimento das obrigações aos órgãos de fiscalização e controle externo e para o atendimento do interesse público, porque a falta de suprimento já causa inúmeros transtornos que tendem a se agravar no prazo de **30 (trinta) dias. Previsão de contratação até o dia 31/10/2024.**

06 – ONDE A DEMANDA SE APRESENTA E PODERÁ SER SUPRIDA

O suprimento da demanda deverá ser feito na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua José Lobato, nº 879, Centro, Cedro do Abaeté, MG, CEP 35624-000.

07 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – CEP: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136
E-mail: licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br

Assinado por 1 pessoa: BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cimgep.1doc.com.br/verificacao/156E-99D9-1A2D-5B01> e informe o código 156E-99D9-1A2D-5B01





PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

A demanda prevista neste documento não está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal.

Ademais, a demanda encontra-se compatível com outros instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual de Governo, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município de Cedro do Abaeté

07 – INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELO PLANEJAMENTO:

Nome: Geliana Ângela Rodrigues Borges

Matrícula: 00274-1

Cargo/Função: Agente de Recursos Humanos

Telefone/E-mail: pessoal@cedrodoabaete.mg.gov.br

08 – INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELA FISCALIZAÇÃO:

Nome: Geliana Ângela Rodrigues Borges

Matrícula: 0274-1

Cargo/Função: Agente de Recursos Humanos

Telefone/E-mail: pessoal@cedrodoabaete.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Assinatura do Responsável pela Elaboração da Demanda

Cedro do Abaeté, 25 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **GELIANA ANGELA RODRIGUES BORGES**
Data: 26/09/2024 13:10:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GELIANA ÂNGELA RODRIGUES BORGES
Matrícula: 0274-1
Agente de Recursos Humanos
E-mail: peessoal@cedrodoabaete.mg.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br **DANIELA BORGES DA SILVA**
Data: 26/09/2024 12:57:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DANIELA BORGES DA SILVA
Matrícula: 3743-3
Agente de Planejamento
E-mail: compras@cedrodoabaete.mg.gov.br

Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda

Cedro do Abaeté, 25 de setembro de 2024.

LUIZ ANTONIO DE SOUSA:66510155672
Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO DE SOUSA:66510155672
Dados: 2024.09.26 13:11:43 -03'00'

LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA
Matrícula: 3649-3
Prefeito Municipal
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

DESCRIPTIVO TÉCNICO DOS SERVIÇOS

1-Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade:

Visa o controle da insalubridade/periculosidade através do levantamento dos riscos ambientais e no local do trabalho. O laudo técnico deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) mencionar a legislação ou a norma em que baseou para a elaboração do laudo técnico (critério qualitativo e quantitativo).
- b) Descrição das atividades e condições de exposição, descrevendo detalhadamente as atividades realizadas pelos Servidores, o ambiente de trabalho e as máquinas/equipamentos utilizados. Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos.
- c) Para as avaliações qualitativas, devem-se verificar as etapas do processo operacional (descrevê-lo detalhadamente), os possíveis riscos ocupacionais, o tempo de exposição ao risco e o tipo de exposição.
- d) A fase de avaliação quantitativa compreende a medição do risco, guardando atenção especial à essência do risco e ao tempo de exposição do risco avaliado.
- e) Medição de ruído com laudo impresso em todos os maquinários, veículos, nas unidades operacionais e administrativas, e os diversos ambientes de trabalho com ruído acima de db, o laudo deverá ser anexado no relatório do LTIP.
- f) Medição de luminosidade com laudo impresso em todos os ambientes de trabalho com iluminação abaixo do recomendado. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTIP.
- g) Medição dos agentes nocivos identificados, utilizando equipamentos adequados e calibrados.
- h) Avaliação de atividades e operações insalubres –NR15, atribuindo insalubridade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;
- i) Avaliação de atividades e operações perigosas –NR 16, atribuindo periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento.

Laudo assinado por médico especialista em medicina do trabalho com RQE e/ou engenheiro de segurança do trabalho devidamente registrado no CREA-MG. Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade para 12 meses.

2-Elaboração, atualização e acompanhamento do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, como documento, tem como objetivo indicar a existência ou não de exposição do trabalhador aos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos.

Para isso, cabe ao LTCAT realizar o registro fiel das condições e/ou situações definidas pelas normas e regulamentações estabelecidas pelo Decreto 3048/99, em seu anexo IV. Segundo o qual os riscos podem ser tipificados: O LTCAT deverá ser elaborado/atualizado contendo as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

a) identificação dos riscos físicos: agentes como radiações, ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas muito altas ou muito baixas, entre outros; químicos: possibilidade de contato por via respiratória, pela pele ou por ingestão, com agentes químicos como óleos, tintas, poeira, fumo, chumbo, cloro, mercúrio e biológicos: exposição às bactérias, fungos, parasitas e/ou vírus, com potencial para causar danos à saúde do trabalhador, assim como a microrganismos e parasitas infecto contagiosos vivos e suas toxinas existentes nas atividades relacionadas no anexo da previdência social.

Ressalta-se que sempre que se fizer necessário, o empregador deve, também, informar a associação de dois ou mais dos riscos definidos pelo decreto em questão.

b) O LTCAT deverá ser elaborado por Engenheiro ou Médico do Trabalho contendo a relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo.

c) O LTCAT deverá conter no mínimo as seguintes informações: se individual ou coletivo; identificação da empresa; identificação do setor e da função; descrição da atividade; identificação de agente nocivo capaz de causar dano à saúde e integridade física, arrolado na Legislação Previdenciária; localização das possíveis fontes geradoras; via e periodicidade de exposição ao agente nocivo; metodologia e procedimentos de avaliação do agente nocivo; descrição das medidas de controle existentes; conclusão do LTCAT; assinatura do médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho; data da realização das avaliações ambientais.

3-Elaboração, atualização e acompanhamento do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos/ GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

Visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

O PGR deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura:

a) planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridade e cronograma; estratégia e metodologia de ação; forma de registro, manutenção e divulgação dos dados; periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PGR.

b) O PGR deverá ser efetuado, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PGR para avaliação de seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

c) O PGR deverá incluir as seguintes etapas: antecipação e reconhecimento dos riscos; estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle; avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores; implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia; monitoramento da exposição aos riscos; registro e divulgação dos dados.

d) A elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PGR, será feita pelo CONTRATADO que seja capaz de desenvolver o disposto na NR1 do MTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

4-Elaboração, atualização e coordenação do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, a idade, dentre outras variáveis.

- a) O PCMSO deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores.
- b) O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da exigência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.
- c) O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR.
- d) O PCMSO deve incluir, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos: admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional.
- e) Os exames de que trata o item 3.2.4, compreendem avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados de acordo com os termos específicos da NR 07 do MTE e seus anexos.
- f) Para cada exame médico realizado, previsto no item 3.2.4, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, em (duas) vias.
- g) Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas deverão ser registradas em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do médico-coordenador da PCMSO.
- h) Os registros a que se refere o item acima, deverão ser mantidos por período de 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador
 - i) Havendo substituição do médico, os arquivos deverão ser transferidos para seu sucessor.
- j) O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual conforme constante na NR 07 do MTE.
- k) O relatório anual deverá discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano.
- l) O relatório anual do PCMSO deverá ser disponibilizado a CONTRATANTE pela CONTRATADA em forma de arquivo informatizado e impresso.
- m) O PCMSO deverá ser elaborado/atualizado contendo as seguintes informações: identificação dos riscos, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas NRs; identificação das exigências físicas e psíquicas do trabalho por função/setor; programação anual por função/setor e/ou grupo homogêneo de risco, exames clínicos e complementares específicos para os riscos e exigências físico-psíquicas, definindo-se ainda a periodicidade dos exames.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

n) Observar NR-7; programação anual de treinamentos (palestras, cursos) para prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; planejamento das visitas periódicas aos locais etrabalho; planejamento do treinamento em primeiros socorros.

5-Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho no e-Social - assessorar, emitir e enviar os arquivos referentes SST para a plataforma do e-Social

Assessoria e orientação técnica em Medicina e Segurança do Trabalho; Envio de eventos no novo eSocial SST, e avaliação dos exames complementares realizados de acordo com os termos especificados na norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Previdência Social, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

6-Exames ocupacionais

Admissão, demissão, periódico, retorno ao trabalho

a) Os laudos deverão conter no mínimo os seguintes dados: nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função; os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado; indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados, se for o caso; nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM; definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu; nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato; data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

b) Deverá ser garantido o atendimento presencial diário de um médico clínico para análise dos atestados médicos apresentados pelos servidores municipais, bem como encaminhamento para readaptações à Previdência Social, desvio temporário de funções, auxílios doenças (afastamento pelo INSS), retorno ao trabalho, indicações de aposentadoria para a Previdência (INSS), junta médica nomeada para avaliação de processos da Corregedoria Municipal e demais análises de processos administrativos que necessitem de avaliação médica para fornecimento de benefício para o servidor.

c) Deverá ser realizado e fornecido, sempre que necessário, análise e emissão de Pareceres Médicos à Superintendência de Recursos Humanos do Município Solicitante para resolução de casos diversos, tais como, atestados médicos, auxílio doença, aposentadoria, afastamento indevidos, auditoria, avaliação e acompanhamento dos acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e outras ocorrências com servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR CARGO

RELAÇÃO GERAL DE SERVIDORES 2024

Nº	Nome	Cargo	Grupo	Nº de Vagas
1	AGNALDO FERREIRA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	16
2	ANA PAULA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	
3	ANNA CAROLINA ALVARES RIBEIRO MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	
4	CLEBER SILVA DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	
5	DANIELA BORGES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	
6	EMANUEL ITALO DE SOUSA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	
7	GABRIEL BUENO JACINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	
8	GABRIELLE W.MARQUES DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	
9	GILLIARD SANTOS ARAMPO	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	
10	GUSTAVO LUCAS FERREIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	
11	HELDER GONÇALVES RIOS DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	
12	ISABELA BORGES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	
13	MARCUS VINICIUS VAZ DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	
14	OTAVIO VERISSIMO COSTA ALVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	
15	WALDO LUIS SANTOS QUINTINOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	
Total=		15		
1	ALESSANDRA DE ANDRADE HUMENHUK	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	EFETIVO	3
2	BRUNA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	EFETIVO	
3	WANELIA MARIA DA SILVA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	EFETIVO	
Total=		3		
1	LAERCIO ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EFETIVO	3
2	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EFETIVO	
3	WELLINGTON DIAS PEREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EFETIVO	
Total=		3		
1	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	EFETIVO	8
2	ELAINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	EFETIVO	
3	KISLANE MIRANDA DA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	EFETIVO	
4	ROSANGELA DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	EFETIVO	
5	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	EFETIVO	

RELAÇÃO GERAL DE SERVIDORES 2024

6	TARLA ATATIANA FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	EFETIVO	
7	VIVIANE CRISTINE SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	EFETIVO	
Total= 7				
1	ADEMIR JUNIOR DE ANDRADE BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	25
2	ANDRÉIA XAVIER DA SILVA BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
3	ANGELA FERNANDES DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
4	ARIELY RAMOS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
5	CARLA APARECIDA ONORIO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
6	CARLA ROSA SANTOS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
7	CELEIDA MARIA DE MELO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
8	CIVONI NERES ZACARIAS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
9	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
10	CRISTIANY DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
11	ELZELENE LOPES DOS SANTOS BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
12	FLAVIA LUANA SANTOS QUINTINO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
13	FLAVIA POLICENA ALVES DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
14	GERALDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
15	KETELLY LORRANY DE ARAUJO FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
16	LUCIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
17	MATILDE AMORIM DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
18	NAZARE DE FATIMA FERNANDES DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
19	NORMA HELENA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
20	PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
21	REGIANE FERREIRA FIGUEIREDO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
22	REGINA MOREIRA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
Total= 22				
1	AUGUTO MARQUES FIQUEIREDO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E OBRAS	EFETIVO	30
2	BRUNO PEREIRA DO COUTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E OBRAS	EFETIVO	
3	CELSO ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E OBRAS	EFETIVO	
4	DIEGO BUENO DO COUTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E OBRAS	EFETIVO	
5	DIONE FERNANDES DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E OBRAS	EFETIVO	

RELAÇÃO GERAL DE SERVIDORES 2024

6	FERNANDO VASCONCELOS DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E OBRAS	EFETIVO	
7	FRANKLIN DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E OBRAS	EFETIVO	
8	GERALDO SERGIO BARBOSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E OBRAS	EFETIVO	
9	GISNEY JOSE MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E OBRAS	EFETIVO	
10	JOAO ALBERTINO FERREIRA LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E OBRAS	EFETIVO	
11	JOSE ORLANDO TEODORO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E OBRAS	EFETIVO	
12	KAIQUE FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E OBRAS	EFETIVO	
13	MARCILIO CASSIO DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E OBRAS	EFETIVO	
14	MARCUS VINICIUS AGUIAR DA SILVA REZENDE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E OBRAS	EFETIVO	
15	MESSIAS GARCIA FILHO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E OBRAS	EFETIVO	
16	RENATO ALEXANDRE RODRIGUES FONTES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E OBRAS	EFETIVO	
17	RONALDO FERNANDES DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E OBRAS	EFETIVO	
18	WALISON SAMUEL LUCAS COELHO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E OBRAS	EFETIVO	
19	WEDER APARECIDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E OBRAS	EFETIVO	
Total=		19		
1	GELIANA ANGELA RODRIGUES BORGES	AGENTE DE RECURSOS HUMANOS	EFETIVO	1
Total=		1		
1	KATIA OLIVEIRA DO AMARAL DE SOUSA	ASSISTENTE DE TURNO ESCOLAR	CONTRATADO	2
2	LUCINEIA FERREIRA FIGUEIREDO	ASSISTENTE DE TURNO ESCOLAR	CONTRATADO	
Total=		2		
1	ADRIANO CARLOS DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO	1
Total=		1		
1	LUCINEIA JOAQUINA DA SILVA	AUXILIAR DE DENTISTA	EFETIVO	2
Total=		1		
1	OTACILIO RIOS DE ANDRADE	AUXILIAR DE MECANICO	EFETIVO	1
Total=		1		
1	ANDREIA APARECIDA MIRANDA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	EFETIVO	1

RELAÇÃO GERAL DE SERVIDORES 2024

Total=	1			
1	DIVINO EUSTAQUIO DE LIMA	CHEFE DA SUOP	EFETIVO	1
Total=	1			
1	AERITA SOARES LINO	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	5
2	CAREM TAIS MAGALHAES SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	
3	CECILIA GONÇALVES RIOS DE ANDRADE	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	
4	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	
5	LUCIANE VIEIRA DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	
Total=	5			
1	LEONARDO GOMES DA CUNHA	CONTADOR	EFETIVO	1
Total=	1			
1	DALTON MAGELA ARAUJO DA SILVA	CONTROLADOR INTERNO	EFETIVO	1
Total=	1			
1	JOSE GERALDO DE SOUZA RIBEIRO	COVEIRO	EFETIVO	1
Total=	1			
1	BRUNA LUIZA DE MELO	DENTISTA	EFETIVO	2
2	CARLOS JOSE GARCIA PEREIRA	DENTISTA	CONTRATADO	
3	JESSICA ASSIS DE ANDRADE MELO	DENTISTA	EFETIVO	
Total=	3			
1	HELIO FIGUEIREDO	ENCARREGADO PRACAS E JARDINS	EFETIVO	1
Total=	1			
1	HELICA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	EFETIVO	2
2	MARCELE AUGUSTA MAIA	ENFERMEIRO	EFETIVO	
Total=	2			

RELAÇÃO GERAL DE SERVIDORES 2024

1	MATEUS GERALDO DAS CHAGAS	ENFERMEIRO (UPA ABAETÉ)	CONTRATADO	1
Total=	1			
1	LORENA CASSIA GONTIJO DE GOUVEIA REIS	ENGENHEIRO CIVIL	EFETIVO	1
Total=	1			
1	ANNA EDUARDA SOUSA LISBOA	ESTAGIÁRIA	ESTAGIÁRIO	
Total=	1			
1	FERNANDA BORGES MORATO DE ANDRADE	FARMACEUTICO	EFETIVO	1
Total=	1			
1	SEBASTIÃO FERREIRA FILHO	FISCAL VIGILANCIA SANITARIA	EFETIVO	1
Total=	1			
1	JOICE ARAUJO DE CASTRO	FISIOTERAPEUTA	EFETIVO	1
Total=	1			
1	CATIA APARECIDA FERNANDES DA COSTA	JARDINEIRO, ZELADOR DE PRAÇAS, JARDINS E ESPAÇOS PUBLICOS	CONTRATADO	5
2	MATHEUS WALLAFY DOS SANTOS SOUSA	JARDINEIRO, ZELADOR DE PRAÇAS, JARDINS E ESPAÇOS PUBLICOS	CONTRATADO	
3	PRISCILA BENTO ALEXANDRE	JARDINEIRO, ZELADOR DE PRAÇAS, JARDINS E ESPAÇOS PUBLICOS	CONTRATADO	
4	RONALDO MARQUES XAVIER	JARDINEIRO, ZELADOR DE PRAÇAS, JARDINS E ESPAÇOS PUBLICOS	CONTRATADO	
5	VITOR HUGO ALVES	JARDINEIRO, ZELADOR DE PRAÇAS, JARDINS E ESPAÇOS PUBLICOS	CONTRATADO	
Total=	5			
1	OSMAIR DONIZETE DO COUTO	MECANICO	EFETIVO	2
2	WILIAM LUIZ DA SILVA	MECANICO	EFETIVO	
Total=	2			

RELAÇÃO GERAL DE SERVIDORES 2024

1	PAULO HENRIQUE NUNES	MÉDICO PSF	CONTRATADA	1
Total=	1			
1	ANTÔNIO CESAR DE ANDRADE	MOTORISTA	EFETIVO	24
2	CELSO MOREIRA MARTINS	MOTORISTA	EFETIVO	
3	GILBERTO GOMES XAVIER	MOTORISTA	EFETIVO	
4	GILDO PINTO MOREIRA	MOTORISTA	EFETIVO	
5	GIOVANNI MACIEL DO CARMO	MOTORISTA	EFETIVO	
6	IGOR HENRIQUE AGUIAR DA SILVA	MOTORISTA	EFETIVO	
7	JOEL DINIZ FERREIRA	MOTORISTA	EFETIVO	
8	JOSE GERALDO DA SILVA	MOTORISTA	EFETIVO	
9	JOSÉ IRIS NEVES	MOTORISTA	EFETIVO	
10	JOSE LUCAS FERREIRA FILHO	MOTORISTA	EFETIVO	
11	LACI PEREIRA DA COSTA	MOTORISTA	EFETIVO	
12	MARCIO OTAVIANO DE BARROS	MOTORISTA	EFETIVO	
13	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	MOTORISTA	EFETIVO	
14	MONICA OLIVEIRA SILVA	MOTORISTA	EFETIVO	
15	RENAN AFONSO DE PAULA FERREIRA	MOTORISTA	EFETIVO	
16	RICARDO BORGES DE ALMEIDA	MOTORISTA	EFETIVO	
17	ROMERO BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	EFETIVO	
18	WANDERLEY PEREIRA DE SOUSA	MOTORISTA	EFETIVO	
19	WASHINGTON LUCAS TEIXEIRA DA SILVA	MOTORISTA	EFETIVO	
20	WELTON ALVES DA SILVA	MOTORISTA	EFETIVO	
Total=	20			
1	DANIELA APARECIDA DE ANDRADE SOUSA	NUTRICIONISTA	EFETIVO	1
Total=	1			
1	MARIA CRISTINA BARBOSA	OFICIAL DE CONTABILIDADE	CONTRATADO	1
Total=	1			
1	ILDEU FRANCISCO DE SOUSA	OPERADOR DE MAQUINA	EFETIVO	5

RELAÇÃO GERAL DE SERVIDORES 2024

2	JOSE MARIA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA	EFETIVO	
3	JOVANDI JOVENTINO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINA	EFETIVO	
4	MARCIO ROSA DE SOUSA	OPERADOR DE MÁQUINA	EFETIVO	
5	SERGIO ARAUJO DE CASTRO	OPERADOR DE MÁQUINA	EFETIVO	
6	WEBER GERALDO DE ASSIS	OPERADOR DE MÁQUINA	EFETIVO	
Total= 6				
1	CLAUDIO FERREIRA DE SOUSA	PEDREIRO	EFETIVO	6
2	SIDNEI JOAO DA SILVA	PEDREIRO	EFETIVO	
Total= 2				
1	CATIA REGINA	PROFESSOR DE APOIO ESCOLAR	CONTRATADO	7
2	GABRIELA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR DE APOIO ESCOLAR	CONTRATADO	
3	IRANI FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR DE APOIO ESCOLAR	CONTRATADO	
Total= 3				
1	WENDER FELIPE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO RELIGIOSO	CONTRATADO	1
Total= 1				
1	MARCILENE PIRES AGUIAR DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	CONTRATADO	1
2	WENDER FELIPE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	EFETIVO	
Total= 2				
1	DIEGO SOARES COELHO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CONTRATADO	1
Total= 1				
1	DEBORA VITORIA SOBRINHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CONTRATADO	5
2	IOLANDA MIRANDA DE SOUSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EFETIVO	
3	ISABEL C. MAGALHÃES SALES LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EFETIVO	
4	ONEIDA FERREIRA DE ANDRADE ASSIS	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EFETIVO	
5	VALERIA APARECIDA CUNHA RODRIGUES	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EFETIVO	
6	VALERIA AVELAR SENA ARAÚJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EFETIVO	
Total= 6				

RELAÇÃO GERAL DE SERVIDORES 2024

1	CRISTIANO DE OLIVEIRA R. DA SILVA	PROFESSOR ENSINO USO BIBLIOTECA	EFETIVO	2
2	FRANCISLENE PIRES DE AGUIAR CASTRO	PROFESSOR ENSINO USO BIBLIOTECA	CONTRATADO	
Total=				2
1	EVANILDA HELENA DE AGUIAR LOPES	PROFESSOR EVENTUAL	CONTRATADO	5
2	PATRICIA APARECIDA SALES TEIXEIRA	PROFESSOR EVENTUAL	CONTRATADO	
Total=				2
1	FABIO APARECIDO MORATO CAMPOS	PROFESSOR P2 E HISTORIA	EFETIVO	1
Total=				1
1	IZABEL CRISTINA DE CASTRO MONTIJO	PROFESSOR P2A CIÊNCIAS	CONTRATADO	1
Total=				1
1	ANA CLAUDIA RIBEIRO MOREIRA	PROFESSOR P2A DE MATEMATICA	EFETIVO	1
2	VITOR FARIA DAYRELL CAMPOS	PROFESSOR P2A DE MATEMATICA	EFETIVO	
Total=				2
1	ROSA MARIA COELHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2A DE PORTUGUES	EFETIVO	1
Total=				1
1	FLAVIA ALVES DE FARIA ASSIS	PROFESSOR REGENTE DE TURMA - PEB1	CONTRATADO	8
2	IRABELMA MIRANDA DE SOUSA	PROFESSOR REGENTE DE TURMA - PEB1	CONTRATADO	
3	LORENA ALVES DE FARIA	PROFESSOR REGENTE DE TURMA - PEB1	CONTRATADO	
4	ROSA MIRIAM BOBBIA	PROFESSOR REGENTE DE TURMA - PEB1	CONTRATADO	
5	ROZANA LOPES FERREIRA GONÇALVES	PROFESSOR REGENTE DE TURMA - PEB1	CONTRATADO	
6	VIRGINIA DE SOUSA MARINHO	PROFESSOR REGENTE DE TURMA - PEB1	CONTRATADO	
Total=				6
1	BRENDA GONÇALVES VIEIRA	PSICOLOGA	EFETIVO	2
2	MIRELE APARECIDA DE ALMEIDA	PSICOLOGA	EFETIVO	
Total=				2

RELAÇÃO GERAL DE SERVIDORES 2024

1	ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO FLORENCIO	RECEPCIONISTA	EFETIVO	10
2	CAROLINE ISABELA GOMES SILVA	RECEPCIONISTA	EFETIVO	
3	LEILIANE GRAZIELE RAMOS	RECEPCIONISTA	EFETIVO	
4	SUZELEIA JOSELDIA SILVA	RECEPCIONISTA	EFETIVO	
5	TAINY TATIEY DE ASSIS	RECEPCIONISTA	EFETIVO	
Total=				5
1	MARIA DS GRAÇAS DA SILVA DE LIMA	SECRETARIA ESCOLAR	CONTRATADO	2
2	RONILDA ALVES DE REZENDE	SECRETARIA ESCOLAR	CONTRATADO	
Total=				2
1	CLENIA ARACELE DOS SANTOS VASCONCELOS	SUPERVISOR ESCOLAR	EFETIVO	3
2	JULIO CESAR DA COSTA	SUPERVISOR ESCOLAR	EFETIVO	
3	MARCIO FERREIRA BORGES JUNIOR	SUPERVISOR ESCOLAR	EFETIVO	
Total=				3
1	CASSIA MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EFETIVO	6
2	CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EFETIVO	
3	MARIA SUELY DE SOUZA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EFETIVO	
4	MARLY FERREIRA GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EFETIVO	
5	MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EFETIVO	
6	REGINA APARECIDA DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EFETIVO	
Total=				6
1	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	EFETIVO	6
2	CLEUZA REGINA DE SALES FERREIRA	TECNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	EFETIVO	
3	DALILA FERREIRA FIGUEIREDO	TECNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	EFETIVO	
4	VICENTINA FERNANDES DA COSTA	TECNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	EFETIVO	
Total=				4
1	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES	TREINADOR ESPORTIVO	EFETIVO	1
Total=				1

RELAÇÃO GERAL DE SERVIDORES 2024



RELAÇÃO GERAL DE SERVIDORES 2024

Nº	Nome	Cargo	Grupo	Nº de Vagas
1	CARLOS RODRIGUES PINTO	CHEFE DE GABINETE	COMISSIONADO	1
Total= 1				
2	ROGÉRIO FERNANDES DA COSTA	CHEFE DE SERVIÇO DA FAZENDA - CHFaz	COMISSIONADO	1
Total= 1				
3	PATRICIA APARECIDA DO NASCIMENTO	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CONTRATADO	1
Total= 1				
4	LEONARDO REZENDE DA SILVA	COORDENADOR DO DEP. DE LIMPA PUBLICA URBANA	CONTRATADO	1
Total= 1				
5	JOAO PAULO DE JESUS SILVA	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	CONTRATADO	1
Total= 1				
6	ELIANE COELHO DE ARAUJO E SILVA	DIRETO ESCOLAR	COMISSIONADO	1
Total= 1				
7	MARIA ROSA DE CASTRO SILVA	DIRETOR DE CRECHE ESCOLAR - CEMEI	COMISSIONADO	1
Total= 1				
8	ALEXANDRE DA SILVA CRUZ	DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE	COMISSIONADO	1
Total= 1				
9	CASSIA MARIA DOS SANTOS	SECRETARIA DE SAÚDE	COMISSIONADO	1
Total= 1				
10	JOÃO MARCOS DO MASCIMENTO	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	COMISSIONADO	1
Total= 1				

RELAÇÃO GERAL DE SERVIDORES 2024

11	LEIA ELIOENAI DE SOUSA	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	COMISSIONADO	1
Total= 1				
12	BRAULIO AFONSO BRITO BORGES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	COMISSIONADO	1
Total= 1				
13	GRACIELA ALVARES FERREIRA DE ANDRADE	SECRETARIO.MUN.DE ASSIST.E PREV. SO	COMISSIONADO	1
Total= 1				
Total= 1				
14	LUIZ ANTONIO DE SOUSA	PREFEITO	POLITICO	1
Total= 1				
15	OSVALDO PEREIRA DE CASTRO	VICE-PREFEITO	POLITICO	1
Total= 1				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
Estado de Minas Gerais
DEPARTAMENTO DE PESSOAL



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

01 - INFORMAÇÕES DA ÁREA SOLICITANTE	
Setor Solicitante: Gabinete do Prefeito – Setor Recursos Humanos	
Responsável pela demanda: (Nome/Matrícula/Cargo/Função): Luzia Alves Chaves /361-6/Chefe do Departamento Pessoal	
E-mail: departamentopessoal@paineiras.mg.gov.br	Telefone: (37) 3544-1052 Ramal: 25
02 - RELAÇÃO DA DEMANDA COM A POLÍTICA PÚBLICA DO ÓRGÃO	
O eSocial trouxe mudanças nos procedimentos de comunicação da Segurança e Saúde do Trabalho (SST) das empresas com o governo. Um dos principais objetivos é manter atualizadas as informações da SST relacionadas com três eventos: S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2221 – Exame Toxicológico e S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho. Cumprir ressaltar que os três eventos reúnem informações sobre a comunicação dos acidentes de trabalho (S-2210), as condições ambientais (S-2240) e as relacionadas com a saúde ocupacional e Exames Ocupacionais declarados nos Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs (S-2220). Os eventos de SST constituem a nova forma de cumprimento das obrigações tributárias acessórias referentes ao dever de emissão da Comunicação de Acidentes de Trabalho (CAT) e da elaboração e atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e, por essa razão, substituirão os atuais formulários utilizados para o cumprimento dessas obrigações. Tais eventos estão diretamente relacionados à SST, porém existem dados em outros eventos que são utilizados para compor as informações exigidas pelos formulários substituídos.	
03 - QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DO SUPRIMENTO DA DEMANDA?	
A falta de solução para a demanda apontada, pode gerar inúmeros transtornos, dentre os quais a impossibilidade de cumprimento das exigências estabelecidas pelo eSocial, sobretudo em relação aos eventos SST: S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2221 – Exame Toxicológico e S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho.	
04 – QUAL A ESTIMATIVA DA DEMANDA	
Para estimar a demanda levou-se em consideração o quantitativo atual de servidores, bem como as vagas previstas em lei para os diversos cargos da Municipalidade. É essencial dimensionar os serviços com base no número de trabalhadores ativos e nas possíveis expansões de pessoal, de forma a garantir a implementação e a manutenção contínua de programas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, atendendo a todas as exigências legais e minimizando riscos à saúde dos servidores.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
Estado de Minas Gerais
DEPARTAMENTO DE PESSOAL



Item	Descrição	Código	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade	*	Unid.	01	R\$ 619,03	R\$ 619,03
2	Elaboração, atualização e acompanhamento do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho	*	Unid.	01	R\$ 5.483,90	R\$ 5.483,90
3	Elaboração, atualização e acompanhamento do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos/ GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	*	Unid.	01	R\$ 1.759,77	R\$ 1.759,77
4	Elaboração, atualização e coordenação do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	*	Und.	01	R\$ 3.465,56	R\$ 3.465,56
5	Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho no e-Social - assessorar, emitir e enviar os arquivos referentes SST para a plataforma do e-Social	*	Mês	12	R\$ 78,62	R\$ 943,44
6	Consulta Médica Ocupacional	*	Unid.	200	R\$ 115,96	R\$ 23.192,00

O custo estimado da demanda apontada nos itens acima é de aproximadamente R\$ 35.463,70 (Trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

O valor estimado foi apurado considerando-se a tabela de preços para prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, deliberada e aprovada no âmbito Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro - CIMGEP, para atendimento a demanda dos Municípios consorciados.

05 – PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O SUPRIMENTO DA DEMANDA

A presente demanda se afigura como prioritária para o cumprimento das obrigações aos órgãos de fiscalização e controle externo e para o atendimento do interesse público, porque a falta de suprimento já causa inúmeros transtornos que tendem a se agravar no prazo de **30 (trinta) dias**.

06 – ONDE A DEMANDA SE APRESENTA E PODERÁ SER SUPRIDA

O suprimento da demanda deverá ser feito na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Centro, Paineiras, MG, CEP 35622-000.

07 – INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELO PLANEJAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
Estado de Minas Gerais
DEPARTAMENTO DE PESSOAL



Nome: Luzia Alves Chaves Matrícula: 361-6
Cargo/Função: Chefe do Departamento de Pessoal
Telefone/E-mail: departamentopessoal@paineiras.mg.gov.br

08 – INDICAÇÃO DO AGENTE (S) PÚBLICO (S) RESPONSÁVEL (IS) PELA FISCALIZAÇÃO:

Nome: Luzia Alves Chaves Matrícula: 361-6
Cargo/Função: Chefe do Departamento de Pessoal
Telefone/E-mail: departamentopessoal@paineiras.mg.gov.br

Assinatura do Responsável pela Elaboração da Demanda

Paineiras, 06 de novembro de 2024.

Luzia Alves Chaves
Matrícula: 361
Chefe Departamento de Pessoal
E-mail: departamentopessoal@paineiras.mg.gov.br

Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda

Paineiras, 06 de novembro de 2024.

AFRANIO ALVES MENDONCA
NETO:05136951680
Assinado de forma digital por AFRANIO
ALVES MENDONCA NETO:05136951680
Dados: 2024.11.06 14:10:05 -03'00'
Afrânio Alves Mendonça Neto
Prefeito Municipal
E-mail: administracao@paineiras.mg.gov.br



DESCRIPTIVO TÉCNICO DOS SERVIÇOS

1-Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade:

Visa o controle da insalubridade/periculosidade através do levantamento dos riscos ambientais e no local do trabalho. O laudo técnico deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) mencionar a legislação ou a norma em que baseou para a elaboração do laudo técnico (critério qualitativo e quantitativo).
- b) Descrição das atividades e condições de exposição, descrevendo detalhadamente as atividades realizadas pelos Servidores, o ambiente de trabalho e as máquinas/equipamentos utilizados. Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos.
- c) Para as avaliações qualitativas, devem-se verificar as etapas do processo operacional (descrevê-lo detalhadamente), os possíveis riscos ocupacionais, o tempo de exposição ao risco e o tipo de exposição.
- d) A fase de avaliação quantitativa compreende a medição do risco, guardando atenção especial à essência do risco e ao tempo de exposição do risco avaliado.
- e) Medição de ruído com laudo impresso em todos os maquinários, veículos, nas unidades operacionais e administrativas, e os diversos ambientes de trabalho com ruído acima de db, o laudo deverá ser anexado no relatório do LTIP.
- f) Medição de luminosidade com laudo impresso em todos os ambientes de trabalho com iluminação abaixo do recomendado. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTIP.
- g) Medição dos agentes nocivos identificados, utilizando equipamentos adequados e calibrados.
- h) Avaliação de atividades e operações insalubres –NR15, atribuindo insalubridade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;
- i) Avaliação de atividades e operações perigosas –NR 16, atribuindo periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento.

Laudo assinado por médico especialista em medicina do trabalho com RQE e/ou engenheiro de segurança do trabalho devidamente registrado no CREA-MG. Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade para 12 meses.

2-Elaboração, atualização e acompanhamento do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, como documento, tem como objetivo indicar a existência ou não de exposição do trabalhador aos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos.

Para isso, cabe ao LTCAT realizar o registro fiel das condições e/ou situações definidas pelas normas e regulamentações estabelecidas pelo Decreto 3048/99, em seu anexo IV. Segundo o qual os riscos podem ser tipificados: O LTCAT deverá ser elaborado/atualizado contendo as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
Estado de Minas Gerais
DEPARTAMENTO DE PESSOAL



a) identificação dos riscos físicos: agentes como radiações, ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas muito altas ou muito baixas, entre outros; químicos: possibilidade de contato por via respiratória, pela pele ou por ingestão, com agentes químicos como óleos, tintas, poeira, fumo, chumbo, cloro, mercúrio e biológicos: exposição às bactérias, fungos, parasitas e/ou vírus, com potencial para causar danos à saúde do trabalhador, assim como a microrganismos e parasitas infecto contagiosos vivos e suas toxinas existentes nas atividades relacionadas no anexo da previdência social.

Ressalta-se que sempre que se fizer necessário, o empregador deve, também, informar a associação de dois ou mais dos riscos definidos pelo decreto em questão.

b) O LTCAT deverá ser elaborado por Engenheiro ou Médico do Trabalho contendo a relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo.

c) O LTCAT deverá conter no mínimo as seguintes informações: se individual ou coletivo; identificação da empresa; identificação do setor e da função; descrição da atividade; identificação de agente nocivo capaz de causar dano à saúde e integridade física, arrolado na Legislação Previdenciária; localização das possíveis fontes geradoras; via e periodicidade de exposição ao agente nocivo; metodologia e procedimentos de avaliação do agente nocivo; descrição das medidas de controle existentes; conclusão do LTCAT; assinatura do médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho; data da realização das avaliações ambientais.

3-Elaboração, atualização e acompanhamento do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos/ GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

Visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

O PGR deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura:

a) planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridade e cronograma; estratégia e metodologia de ação; forma de registro, manutenção e divulgação dos dados; periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PGR.

b) O PGR deverá ser efetuado, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PGR para avaliação de seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

c) O PGR deverá incluir as seguintes etapas: antecipação e reconhecimento dos riscos; estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle; avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores; implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia; monitoramento da exposição aos riscos; registro e divulgação dos dados.

d) A elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PGR, será feita pelo CONTRATADO que seja capaz de desenvolver o disposto na NR1 do MTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
Estado de Minas Gerais
DEPARTAMENTO DE PESSOAL



4-Elaboração, atualização e coordenação do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

Objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, a idade, dentre outras variáveis.

- a) O PCMSO deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores.
- b) O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da exigência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.
- c) O PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR.
- d) O PCMSO deve incluir, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos: admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional.
- e) Os exames de que trata o item 3.2.4, compreendem avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados de acordo com os termos específicos da NR 07 do MTE e seus anexos.
- f) Para cada exame médico realizado, previsto no item 3.2.4, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, em (duas) vias.
- g) Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas deverão ser registradas em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do médico-coordenador da PCMSO.
- h) Os registros a que se refere o item acima, deverão ser mantidos por período de 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador
- i) Havendo substituição do médico, os arquivos deverão ser transferidos para seu sucessor.
- j) O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual conforme constante na NR 07 do MTE.
- k) O relatório anual deverá discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano.
- l) O relatório anual do PCMSO deverá ser disponibilizado a CONTRATANTE pela CONTRATADA em forma de arquivo informatizado e impresso.
- m) O PCMSO deverá ser elaborado/atualizado contendo as seguintes informações: identificação dos riscos, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas NRs; identificação das exigências físicas e psíquicas do trabalho por função/setor; programação anual por função/setor e/ou grupo homogêneo de risco, exames clínicos e complementares específicos para os riscos e exigências físico-psíquicas, definindo-se ainda a periodicidade dos exames.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
Estado de Minas Gerais
DEPARTAMENTO DE PESSOAL



n) Observar NR-7; programação anual de treinamentos (palestras, cursos) para prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; planejamento das visitas periódicas aos locais etrabalho; planejamento do treinamento em primeiros socorros.

5-Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho no e-Social - assessorar, emitir e enviar os arquivos referentes SST para a plataforma do e-Social

Assessoria e orientação técnica em Medicina e Segurança do Trabalho; Envio de eventos no novo eSocial SST, e avaliação dos exames complementares realizados de acordo com os termos especificados na norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Previdência Social, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

6-Exames ocupacionais

Admissão, demissão, periódico, retorno ao trabalho

a) Os laudos deverão conter no mínimo os seguintes dados: nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função; os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado; indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados, se for o caso; nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM; definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu; nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato; data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

b) Deverá ser garantido o atendimento presencial diário de um médico clínico para análise dos atestados médicos apresentados pelos servidores municipais, bem como encaminhamento para adaptações à Previdência Social, desvio temporário de funções, auxílios doenças (afastamento pelo INSS), retorno ao trabalho, indicações de aposentadoria para a Previdência (INSS), junta médica nomeada para avaliação de processos da Corregedoria Municipal e demais análises de processos administrativos que necessitem de avaliação médica para fornecimento de benefício para o servidor.

c) Deverá ser realizado e fornecido, sempre que necessário, análise e emissão de Pareceres Médicos à Superintendência de Recursos Humanos do Município Solicitante para resolução de casos diversos, tais como, atestados médicos, auxílio doença, aposentadoria, afastamento indevidos, auditoria, avaliação e acompanhamento dos acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e outras ocorrências com servidores.

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR CARGO 2024

Nº	Nome	Cargo	Grupo	Nº de Vagas
1	ALESSANDRA APARECIDA DAMACENO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EFETIVO	14
2	HERICA ANASTACIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EFETIVO	
3	MARIA AELZA DE JESUS ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EFETIVO	
4	MAIRA ISaura CORREIA E SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EFETIVO	
5	MAURA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EFETIVO	
6	ROSANGELA MARIA DA SILVA ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EFETIVO	
7	SHIRLEY DE SOUSA VALES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EFETIVO	
8	VANIA LUCIA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EFETIVO	
Total=08				
1	DENIS BARBOSA MACHADO	AUXILIAR DE SAUDE	CONTRATADO	08
2	EDVANIA CAMILA SILVA VARGAS	AUXILIAR DE SAUDE	CONTRATADO	
3	KAINE ABGAIL CORDEIRO DE GOUVEIA	AUXILIAR DE SAUDE	CONTRATADO	
4	LUZIA BRAZ DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAUDE	EFETIVO	
5	MARGARETE CORDEIRO ALVES	AUXILIAR DE SAUDE	CONTRATADO	
6	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAUDE	EFETIVO	
7	MARIA TEREZINHA ZICA ARAUJO	AUXILIAR DE SAUDE	EFETIVO	
8	VALIDRENE ALVARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAUDE	EFETIVO	
Total= 08				
1	ANA MARIA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	EFETIVO	11
2	ANGELA APARECIDA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	EFETIVO	
3	BHRENDA LOUISE SILVA VALADARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	CONTRATADO	
4	CHIRSLEY CESAR DA CUNHA E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	CONTRATADO	
5	CLAUDIANA GOMES BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	EFETIVO	
6	EDIANE FRANCISCA DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	CONTRATADO	
7	ELIVANDA APARECIDA DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	EFETIVO	
8	JUAREZ CARLOS ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	CONTRATADO	
9	LAISSY FARIA DA COSTA MORATO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	CONTRATADO	
10	NATALIA APARECIDA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	CONTRATADO	
11	ROSILENE RIBEIRO DA CRUZ E SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	EFETIVO	
12	SAMARA DE MORIAS FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	CONTRATADO	
13	SILVANIA LIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	EFETIVO	
14	VALCIRA PEREIRA CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	EFETIVO	
15	VALDINEIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	EFETIVO	
Total= 15				
1	ANDREIA RAMIRO CESAR	FARMACEUTICO	EFETIVO	02
2	HELENA MARIA DA SILVA ALVES	FARMACEUTICO	CONTRATADO	
Total= 02				
1	ADELI ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATADA	44
2	ADRIANA ALVES DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
3	ALAIDE AUGUSTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
4	ALBERTO TEODORO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
5	ALINE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
6	ANDREA FERREIRA DA CUNHA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
7	APARECIDA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
8	ARILMA APARECIDA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
9	ARLETE ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATADO	
10	CECILIA MARIA DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
11	CLAUDINEIA APARECIDA DE AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
12	CRISTINA ROSARIA SOARES DE NORONHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATADO	
13	DENIZE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATADO	
14	EDIVANIA APARECIADA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
15	ELZA HELENA APARECIDA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATADO	
16	ERENIDES CAEIRO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
17	EUNICE VELOSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATADO	
18	FERNANDA APARECIDA EUSTÁQUIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
19	GISELE MARTINS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
20	HELENA MARIA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
21	JOAO CARLOS MELGAÇO ALEXANDRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATADO	
22	JOÃO EUSTÁQUIO FERREIRA PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
23	JULIANA ABADIA DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATADO	
24	JULIANA DE CASSIA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
25	JUNIA NEIVA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATADO	
26	LUCIA MARIA DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	

27	LUCIENE DE SOUSA INACIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
28	LUCIENE XAVIER NORONHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
29	LUZIA APARECIDA RIBEIRO NORONHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATADO	
30	MARGARETE KENIA TAVARES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
31	MARIA GEUSILENE MESQUITA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATADO	
32	MARIA NEUSA DE LIMA MELGAÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
33	MARISTELA APARECIDA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
34	MARTA VANIA GANZAGA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
35	MIKAELLY FERNANDA MACHADO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATADO	
36	NATHIELLE APARECIDA AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
37	RAFAELA CRISTINA GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
38	REGINA CAMPOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATADO	
39	RENATA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATADO	
40	RODNEY DOS REIS CIRINO ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
41	RONILDA HENRIQUE DE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATADO	
42	ROSA APARECIDA CHAVES XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATADO	
43	SONIA MARIA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
44	TELMA ROSANGELA TEIXEIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
45	VANDA MARIA HONORIO XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATADO	
46	VANIA MARCIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	
47	VANUSA MARIA DA SILVA AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONTRATADO	
Total= 47				
1	LARISSA ALVES RIBEIRO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	CONTRATADA	04
2	MARIA GABRIELLI ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	CONTRATADA	
3	RODRIGO LOURENÇO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	EFETIVO	
Total= 03				
1	ANTONIO RODRIGUES DOS REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONTRATADO	13
2	CLENILSON RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	
3	GILVANIA CEZAR DE NOORNA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	
4	LETÍCIA GISELE XAVIER GOUVEIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONTRATADA	
5	LUANA CRISTINA RESENDE D'ÁSSUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONTRATADA	
6	LUCIANA DA SILVA LACERDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	
7	LUZIA ALVES CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO/EFETIVO	
8	MARIA BETÂNIA ZICA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	
9	PAULO HNERIQUE CEZAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONTRATADO	
9	RENATO GERALDO DE OLIVEIRA CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO/EFETIVO	
10	RITA DE CASSIA ARAÚJO OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO/EFETIVO	
11	ROZANA APARECIDA FERREIRA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	
12	VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONTRATADA	
13	WELLINGTON DAVID DE MENEZES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	
Total= 13				
	AFRANIO RAIMUNDO DA SILVA	OPERÁRIO	CONTRATADO	13
2	BRUNIELLE EULALIA XAVIER NERY	OPERÁRIO	CONTRATADO	
3	DANIEL LUIZ DA SILVA	OPERÁRIO	CONTRATADO	
4	FERNANDO GOMES PIMENTA	OPERÁRIO	CONTRATADO	
5	IAGO LOURENÇO MELO	OPERÁRIO	CONTRATADO	
6	JAIR AFONSO ALVARES DE OLIVEIRA	OPERÁRIO	CONTRATADO	
7	JOSE OSVALDO RIBEIRO DA SILVA	OPERÁRIO	CONTRATADO	
8	PEDRO FRANCISCO DE SOUZA	OPERÁRIO	CONTRATADO	
9	SANDER DANIEL SILVA DE NORONHA	OPERÁRIO	CONTRATADO	
10	VANDERLEY GOMES PIMENTA	OPERÁRIO	CONTRATADO	
11	WEVERTON LEANDRO DE MELO	OPERÁRIO	CONTRATADO	
12	WILLIAM FERNANDES FELICIANO DA SILVA	OPERÁRIO	CONTRATADO	
Total= 12				
1	ALINE ARIANE NASCIMENTO BARBOSA	GARI	CONTRATADO	10
2	CRISTINA MARIA FERREIRA	GARI	CONTRATADO	
3	DEBORA RODRIGUES DOS SANTOS	GARI	EFETIVO	
4	JOANA DARC APARECIDA DA SILVA	GARI	EFETIVO	
5	LIVIA CAMILA APARECIDA MATOS	GARI	CONTRATADO	
6	LORRANE APARECIDA HONORIO	GARI	CONTRATADO	
7	MARCELA APARECIDA ALVES RIOS	GARI	EFETIVO	
8	MARIA BEATRIZ GOMES DA SILVA	GARI	CONTRATADO	
9	MARIA CANDIDO BARBOSA	GARI	CONTRATADO	
10	NATALIA ROTIELLY DA SILVA	GARI	EFETIVO	
11	WILLAMS BARRETO DE SOUSA	GARI	EFETIVO	
Total= 11				

1	LUIZ ALVES MACHADO	ELETRICISTA	EFETIVO	01
Total=	01			

1	PAULO GOMES DELFINO	PEDREIRO	CONTRATADO	03
2	ROBERTO MARQUES FDA SILVA	PEDREIRO	EFETIVO	
Total=	02			

1	DANIEL RODRIGUES DE JESUS	MECANICO	CONTRATADO	01
Total=	01			

1	ELLEN MARA DE MENEZES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	EFETIVO	04
2	ELVIS SEIXAS DE ALMEIDA MORATO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	EFETIVO	
3	MARIA LUCIA SOARES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	EFETIVO	
Total=	03			

1	EVA CRISTINA DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	CONTRATADO	03
2	MIGUEL CESAR FELICIANO	ENGENHEIRO CIVIL	CONTRATADO	
Total=	02			

1	CAMILA BRAZ DE ARAUJO LIMA	FISCAL SANITÁRIO	EFETIVO	01
Total=	01			

1	SINFRONIO ALVES MACHADO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	EFETIVO	01
Total=	01			

1	CARLOS EDUARDO FRANCISCO DA COSTA	ENCARREGADO DE GARAGEM	COMISSIONADO	01
Total=	01			

1	ARTUR RAMOS DA COSTA	HORTICULTOR	EFETIVO	02
2	VALDECI ALVES DA SILVA	HORTICULTOR	EFETIVO	
Total=	02			

1	ALINE GOMES DE SOUSA	VIGILANTE	CONTRATADO	03
2	CALEBE LOURENÇO GOMES	VIGILANTE	EFETIVO	
3	SEDINO BERNARDES ZICA	VIGILANTE	EFETIVO	
Total=	03			

1	MARIA LUCÉLIA DE SOUSA TAVARES	CONSELHO TUTELAR	ELETIVO	05
2	MARINA SILVA LACERDA	CONSELHO TUTELAR	ELETIVO	
3	SORAY ELAINE DE OLIVEIRA FONSECA	CONSELHO TUTELAR	ELETIVO	
4	STELA MARIS ALVES RIBEIRO	CONSELHO TUTELAR	ELETIVO	
5	ZELIA ROSA DA SILVA MENEZES	CONSELHO TUTELAR	ELETIVO	
Total=	05			

1	DALILIA CORREIA DONISETI	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO	02
Total=	01			

01	ELAINE MARIA DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	EFETIVO	02
02	VANIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	EDUCADOR SOCIAL	EFETIVO	
Total=	02			

1	ALESSANDRA CESAR DA SILVA CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA UPA	CONTRATADO	12
2	EDILAMAR MARIA DOS SANTOS MAIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA UPA	CONTRATADO	
3	ELISENE DO CARMO FIUSA VILAÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA UPA	CONTRATADO	
4	GENISA APARECIDA DE MELO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA UPA	CONTRATADO	
5	GRACIELE BERNARDES ZICA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA UPA	CONTRATADO	
6	GRACIELLE AMANDA RIBEIRO XAVIER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA UPA	CONTRATADO	
7	JAQUELINE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA UPA	CONTRATADO	
8	MARCIA MARIA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA UPA	CONTRATADO	
9	MARIA FARIA RIOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA UPA	CONTRATADO	
10	MARIANA DE CAMRGOS BONATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA UPA	CONTRATADO	
Total=	10			

01	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA ALVARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	EFETIVO	65
02	ADRIANA TEODORO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	EFETIVO	
03	ADRIANA XAVIER DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	CONTRATADO	
04	ALINE PATRICIA ALVES RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	EFETIVO	
05	ANDRE LUIZ DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	EFETIVO	
06	ANDREA HENRIQUE DE FARIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	CONTRATADO	
07	ANTONIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	EFETIVO	
08	CELISLENE CESAR CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	EFETIVO	
09	DANGELA RAMIRO DE ARUJO CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	EFETIVO	
10	DIELLE LILI BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	EFETIVO	
11	DULCINÉIA MARTINS PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	EFETIVO	
12	EDINEIA APARECIDA DE GOUVEIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	EFETIVO	
13	EDNEIA GOMES DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	CONTRATADO	
14	ELIDA SAMIRA SILVA VARGAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	CONTRATADO	
15	ERIKA APARECIDA DE MENEZES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	CONTRATADO	
16	FABIANA PATRÍCIA DE LIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	CONTRATADO	
17	GERALDA APARECIDA GOMES SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	EFETIVO	
18	HERICA MAISA ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	EFETIVO	
19	IRILDA MARCELINO DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	CONTRATADO	
20	JANAINA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	EFETIVO	
21	JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	CONTRATADO	
22	JULIENE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	CONTRATADO	
23	LUCINÉIA LOURENÇO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	CONTRATADO	
24	MAISE NORONHA DE MELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	CONTRATADO	
25	MARA REGINA FERRÃO DE MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	EFETIVO	
26	MARAISA APARECIDA DA SILVA LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	CONTRATADO	
27	MARCIA MAIA DE MENEZES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	EFETIVO	
28	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	EFETIVO	
29	MIRIAM GOMES SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	EFETIVO	
30	NELSON ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	EFETIVO	
31	NILDA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	EFETIVO	
32	NIVALDA JOSE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	CONTRATADO	
33	RONEIMIR MARQUES DE OLIVIERA LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	CONTRATADO	
35	ROSE PERERIA MELGAÇO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB	EFETIVO	
Total=				35

1	ANDREZA ALVES DE LIMA	NUTRICIONISTA	EFETIVO	01
Total=				01

1	CYBELE LUISA DE OLIVIERA MENDONÇA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	EFETIVO	01
Total=				01

1	MONCILEY FRANCISCO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINA	EFETIVO	06
2	NEIMAR RODRIGO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINA	EFETIVO	
3	OSVALDO ALVES CORGOSINHO	OPERADOR DE MÁQUINA	EFETIVO	
4	PEDRO ROMARIO GOMES BARBOSA	OPERADOR DE MÁQUINA	CONTRATADO	
5	ROBSON ALVES DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINA	EFETIVO	
Total=				05

1	AGMAR SANTIAGO DA SILVA	MOTORISTA	EFETIVO	20
2	ALBERTO CESAR MIRANDA DE MENEZES	MOTORISTA	EFETIVO	
3	ALVIMAR BERNARDES ZICA	MOTORISTA	EFETIVO	
4	ANTONIO AUGUSTO NETO	MOTORISTA	EFETIVO	
5	AROLDO MAIA GONÇALVES	MOTORISTA	EFETIVO	
6	BARTOLOMEU BATISTA DE BARCELOS	MOTORISTA	EFETIVO	
7	BRUNO VINICIUS VARGAS FELICIANO	MOTORISTA	CONTRATADO	
8	CLAUDIMAR ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA	EFETIVO	
9	EMIDIO HONORIO FILHO	MOTORISTA	EFETIVO	
10	GERALDO ANDERSON RODRIGUES	MOTORISTA	EFETIVO	
11	GERALDO ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA	EFETIVO	
12	GERALDO RODRIGUES FILHO	MOTORISTA	EFETIVO	
13	GLEYSO ALVES PEREIRA	MOTORISTA	EFETIVO	
14	HARLEY JOSE DOS SANTOS MOURA	MOTORISTA	EFETIVO	
15	IGOR FIUZA LUCAS PEREIRA	MOTORISTA	CONTRATADO	
16	JOSE RODRIGUES DE FARIA	MOTORISTA	EFETIVO	
17	JOSUÉ GONÇALVES DE SOUSA	MOTORISTA	CONTRATADO	
18	LEONARDO LUIZ DE LIMA	MOTORISTA	EFETIVO	

19	MARCIO WEVERTON DE LIMA	MOTORISTA	EFETIVO	
20	MICHEL HENRIQUE DA SILVA	MOTORISTA	CONTRATADO	
21	NILSON GERALDO ALVES VITORINO	MOTORISTA	EFETIVO	
22	OSMANE LOURENÇO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	EFETIVO	
23	REGIMAR DOS SANTOS CARVALHO	MOTORISTA	CONTRATADO	
24	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	CONTRATADO	
25	WISLLAN JOSE DE OLIVEIRA		CONTRATADO	
Total= 25				

01	CELENITA APARECIDA DE AMORIM	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	EFETIVO	03
02	CLEIDE MAGDA DA SILVA	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	EFETIVO	
03	RITA DE CASSIA ARAÚJO OLIVEIRA	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	EFETIVO	
Total= 02				

01	MONIA BRAGA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EFETIVO	02
02	PRICYLLA MONALISA RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EFETIVO	
Total= 02				

01	IVO ALVES PIMENTA	AUXILIAR TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO	EFETIVO	01
Total= 01				

01	DALILIA LUIZA DA SILVA	PSICÓLOGO DO NASF	CONTRATADO	01
Total= 01				

01	BRUNO PEIXOTO GONÇALVES	MÉDICO DO ESF	CONTRATADO P/S	02
02	PAOLA RESENDE PAIVA	MÉDICO DO ESF	CONTRATADO P/S	
Total= 02				

01	DIVA PAULA SOARES RAMIRO	FONOAUDIÓLOGO	EFETIVO	01
Total= 01				

01	SONIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	CONTRATADO	01
Total= 01				

01	MARCIA PEREIRA XAVIER	DIGITADORA	EFETIVO	01
Total= 01				

01	ALINE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO-CREAS	CONTRATADO	01
Total= 01				

01	NATALHE CRISTINE GOUVEIA	PSICÓLOGO-CREAS	CONTRATADO	01
Total= 01				

01	EDVANIA APARECIDA GONÇALVES DE NORONHA	EDUCADORA SOCIAL-CREAS	CONTRATADO	01
Total= 01				

01	MARIA APARECIDA ALVES VARGAS	ASISTENTE SOCIAL -CREAS	CONTRATADO	01
Total= 01				

01	LEIDIANE ALVES DE LIMA	PSICÓLOGO	CONTRATADO	02
02	LINDINALVA ANA DE PAULA PINTO	PSICÓLOGO	CONTRATADO	
Total= 01				

01	LAURA TEREZINHA DE MOURA ALVARES	FISIOTERAPUETA DO NASF	CONTRATADO	01
Total= 01				

01	CASSIA FRANCIELLE ALVES PIMENTA	ENFERMEIRO ESF	CONTRATADO	02
02	JULIANA DA SILVA LACERDA CAMPOS	ENFERMEIRO ESF	CONTRATADO	
Total= 02				

01	LILIAN DE MOURA ALVARES	ODONTÓLOGO ESF	CONTRATADO	02
02	MARAISA TAMIRES CAMPOS SILVA	ODONTÓLOGO ESF	CONTRATADO	
Total= 02				

01	HELENA MARIA DA SILVA ALVES	FARMACEUTICO PFM	CONTRATADO	01
Total= 01				

01	MAIRA MARIA MENEZES SILVA	NUTRICIONISTA DO NASF	CONTRATADO	01
Total= 01				

01	JOÃO MÁRIO SOARES DE OLIVEIRA	EDUCADOR FÍSICO DO NASF	CONTRATADO	01
Total= 01				

01	ALISSON CELIO CAEIRO DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA II	CONTRATADO	02
02	DEBORA PATRÍCIA DA SILVA LIMA	FISIOTERAPEUTA II	CONTRATADO	
Total= 02				

01	MATHEUS HENRIQUE BERNARDES ZICA	ESTAGIÁRIO 20H	CONTRATADO	
Total= 01				

01	LIANDRA RAFAELA SILVA TRONCOSO	ESTAGIÁRIO 30H	CONTRATADO	
02	MARIA LUIZA RIBEIRO DE NORONHA	ESTAGIÁRIO 30H	CONTRATADO	
Total= 02				

01	DAYANA NORONHA DA SILVA	TÉCNICO RADIOLOGA II	CONTRATADO	
Total= 01				

01	STEFANY XAVIER DE CARVALHO	ESTAGIÁRIO 30H PC	CONTRATADO	
02	THATTYELLY ALEKXANDRA BARBOSA	ESTAGIÁRIO 30H PC	CONTRATADO	
Total= 02				

01	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	ATENDENTE DO ESF	CONTRATADO	
02	NATALIA SOARES BRANCO	ATENDENTE DO ESF	CONTRATADO	
Total= 02				

01	KASSANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA	MÉDICO	CONTRATADO P/S	01
Total= 01				

01	FABIOLA SILVA DE LIMA	ATENDENTE DE PRAÇA DE ESPORTES	CONTRATADO	02
02	LORRANE JUNIA LOURENÇO PEREIRA	ATENDENTE DE PRAÇA DE ESPORTES	CONTRATADO	
Total= 02				

01	MARLENE ALVES PIMENTA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL II	CONTRATADO	02
02	RENATA MENDES ZICA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL II	CONTRATADO	
Total= 02				

01	ADRIANA MUNIZ ALBANO DOS	AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL I	CONTRATADO	04
02	EDNA CORREA VALES CHAVES	AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL I	CONTRATADO	
03	JANAINA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL I	CONTRATADO	
04	LAYANE CRISTINA ALVES	AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL I	CONTRATADO	
Total= 04				

01	ELAINE CESAR TEIXEIRA	AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	CONTRATADO	03
02	FERNANDA ALVES DA SILVA	AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	CONTRATADO	
03	JESSICA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL II	CONTRATADO	
Total= 03				

01	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CONTRATADO	07
02	DENISE HELENA XAIVER DE NORONHA	AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CONTRATADO	
03	FRANCIELLE JESSICA PEREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CONTRATADO	
04	MARIA APARECIDA SOARES	AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CONTRATADO	
05	MARLY ALVES DE OLIVEIRA VIANA	AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CONTRATADO	
06	POLIANA APARECIDA DE ALMEIDA	AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CONTRATADO	
07	VILMA MARTINS DE MEDEIROS SOUSA	AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	CONTRATADO	
Total= 07				

01	LORENA ALVES DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO	COMISSIONADO	
02	MARCELO FELIPE MARCELINO ARAUJO	CHEFE DE DIVISÃO	COMISSIONADO	
03	MARINA EDUARDA DE CASTRO ALVES	CHEFE DE DIVISÃO	COMISSIONADO	
04	OLIVIA FRANCIELLE E SOUSA	CHEFE DE DIVISÃO	COMISSIONADO	
Total= 04				

01	ALDO RODRIGUES DE SOUSA	CHEFE DE GABINETE	COMISSIONADO	01
Total= 01				

01	JORDANA MARA ZICA DE LIMA	SECRETARIA DE GABINETE	COMISSIONADO	01
Total= 01				

01	VIRGINIA MARIA CESAR DA SILVA	COORDENADOR DO CRAS	COMISSIONADO/EFETIVO	01
Total= 01				

1	PRISCILA FLAVIANE SOARES CORREA	COORDENADORA DO PRONTO ATENDIMENTO	COMISSIONADO	01
Total= 01				

1	ANTONIO DAS GRAÇAS	ENCARREGADO DO CEMITÉRIO	COMISSIONADO	01
Total= 01				

01	FABIO ANTONIO DA SILVA	ENCARREGADO DA PRAÇA DE ESPORTES	COMISSIONADO	01
Total= 01				

1	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA E SILVA	DIRETOR ESCOLAR	COMISSIONADO/EFETIVO	03
2	ISAMARA APARECIDA SAORES	DIRETOR ESCOLAR	COMISSIONADO/EFETIVO	
3	MARIA ISABEL NETA	DIRETOR ESCOLAR	COMISSIONADO/EFETIVO	
Total= 01				

1	JANETE ALVES DE OLIVEIRA	SECRETARIO ESCOLAR	COMISSIONADO/EFETIVO	03
2	LAUDIENY APARECIDA MEDERIOS	SECRETARIO ESCOLAR	COMISSIONADO/EFETIVO	
3	VALKIRIA VARGAS PEREIRA	SECRETARIO ESCOLAR	COMISSIONADO/EFETIVO	
Total= 01				

1	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA SOARES	TESOUREIRA/SECRETARIA ADMINISTRATIVA	COMISSIONADO/EFETIVO	
Total= 01				

1	JOSE CARLOS DA SILVA	COORDENADOR DO CREAS	COMISSIONADO/EFETIVO	
Total= 01				

1	ROSANIA MARIA DE OLIVEIRA	SUPERINTENDE DO PREVIPA	COMISSIONADO/CONTRATADO	
Total= 01				

1	VANIO JOSE DA SILVA	AUXILIAR DO SIAT	COMISSIONADO/EFETIVO	
Total= 01				

1	RACHEL ANGELICA FELICIO DA SILVA	CONTROLE INTERNO	COMISSIONADO/EFETIVO	
Total= 01				

1	GILDA ALVES DE MOURA	COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	COMISSIONADO/EFETIVO	
Total= 01				

1	JULIA GONÇALVES DE FREITAS	CHEFE DE SEÇÃO	COMISSIONADO/CONTRATADO	
Total= 01				

1	FABIO JUNIOR DA SILVA	SUPERINTENDENTE DE SAUDE PÚBLICA	COMISSIONADO/CONTRATADO	
Total= 01				

1	ITAMAR ESPEDITO ALVES	COORDENADOR DO CONTROLE E COMBATE ÀS ENDEMIAS	COMISSIONADO/CONTRATADO	
Total= 01				

ANEXO A

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Função	Quantidade de Servidores Previstos
Advogado- Creas	01
Agente Comunitário de Saúde	11
Agente Epidemiológico	03
Almoxarife	01
Assessor Jurídico	01
Assistente Social	01
Assistente Social- Creas	01
Assistente Social II	01
Atendente de Consultório Dentário	01
Atendente de Praça de Esporte	02
Atendente do ESF	
Auxiliar Administrativo	13
Auxiliar de Biblioteca	02
Auxiliar de Saúde	08
Auxiliar de serviços	44
Auxiliar Técnico de Educação Básica	07
Auxiliar Técnico em Alimentação	01
Auxiliar Técnico em Educação Infantil I	05
Auxiliar Técnico em Educação Infantil II	2
Barqueiro	01
Bombeiro	01
Chefe de Departamento	04
Chefe de Divisão	10
Chefe de Gabinete	01
Chefe de Seção	01
Controlador Interno	01
Coordenador da Atenção Primária a saúde	01
Coordenador da Epidemiologia	01
Coordenador da Vigilância em saúde	01
Coordenador da Vigilância Sanitária	01
Coordenador de controle e combate a endemias	01
Coordenador de Licitações e Contratos	01
Coordenador do CRAS (Lei Comp. 02/2012	01
Coordenador do CREAS	01

Coordenador do Pronto Atendimento	01
Coordenador do Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal - SIAT	01
Coveiro	01
Diretor Escolar	03
Educador Social	02
Educador Social- Creas	01
Eletricista	01
Encarregado da Garagem	01
Encarregado da Praça de Esportes	01
Encarregado de Obras	01
Encarregado de Turmas Urbanas	01
Encarregado do Cemitério	01
Enfermeiro	04
Enfermeiro do PSF	02
Engenheiro Civil	03
Especialista de Educação	04
Farmacêutico	02
Farmacêutico do PFM	01
Fiscal Municipal	01
Fiscal Sanitário	01
Fisioterapeuta	01
Fisioterapeuta II	03
Fonoaudiólogo	01
Gari	10
Horticultor	02
Mecânico	01
Medico Clínico Geral	01
Médico do ESF	02
Médico Veterinário	01
Motorista	20
Motorista do Gabinete	01
Nutricionista	01
Nutricionista- NASF	01
Odontólogo	01
Odontólogo do PSF	02
Operador de Máquinas	06
Operário	13
Pedreiro	03

Professor da Educação Básica PEB	65
Professor de Educação Infantil	05
Professor Ed. Física NASF	01
Psicólogo	04
Psicólogo- Creas	01
Psicólogo NASF	01
Psiquiatra	01
Secretária do Gabinete	01
Secretário Administrativo	02
Secretário Escolar	03
Secretário Municipal	06
Superintendente de Saúde Pública	01
Técnica em Contabilidade	01
Técnica em enfermagem	10
Técnica em enfermagem II	01
Técnico de Laboratório	02
Técnico em Agropecuário	01
Técnico em radiologia	01
Técnico em radiologia II	01
Terapeuta Ocupacional	01
Tesoureiro	01
Vigilante	03

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, para atendimento às exigências legais dos municípios consorciados ao CIMGEP, incluindo programação, execução e gestão de ações em conformidade com as Normas Regulamentadoras do MTE e com o sistema e-Social.

FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
---	---

RISCO 01

Atraso no processo licitatório, comprometendo o cumprimento de obrigações legais e trabalhistas.

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.				Setor Requisitante / Setor de Licitações	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam apresentando bom rendimento; capacitar os servidores escolhidos para o planejamento; designar membros com mais experiência em contratações.				Setor Requisitante / Setor de Licitações	

RISCO 02

Licitação deserta ou fracassada.

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Necessidade de nova licitação e risco de descontinuidade na prestação dos serviços.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Ampla pesquisa de mercado, com elaboração de edital claro, condições equilibradas e preços compatíveis com a realidade.				Agente de Contratação / Setor de Compras	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Iniciar novo processo de contratação ou, se necessário, promover contratação direta conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021.				Jurídico / Direção Executiva	

FASE DE ANÁLISE	
X	Gestão do Contrato

RISCO 03						
Inexecução parcial das obrigações contratuais.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Comprometimento do atendimento às obrigações legais e possíveis sanções aos entes consorciados.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Fiscalização técnica contínua, com relatórios periódicos e acompanhamento de indicadores de desempenho.				Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Notificação formal, aplicação de sanções contratuais e eventual substituição da contratada.				Fiscal do Contrato / Jurídico	

RISCO 04						
Descumprimento de exigências do e-Social e das Normas Regulamentadoras.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Autuações pelos órgãos de fiscalização trabalhista e previdenciária.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Inserção contratual de cláusulas claras quanto às obrigações normativas e definição de cronograma detalhado.				Setor Jurídico	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Abertura de processo de responsabilização contratual com comunicação aos entes consorciados.				Jurídico / Presidência do CIMGEP	

RISCO 05						
Falta de qualificação técnica da equipe executora da contratada						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Comprometimento da qualidade dos serviços e insegurança jurídica para os entes consorciados.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Exigir comprovação de qualificação profissional e experiência prévia compatível no processo licitatório.				Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência				Responsável	

1.	Solicitação de substituição de profissional e aplicação das penalidades previstas no contrato.	Fiscal do Contrato / Jurídico
----	--	-------------------------------

RESPONSÁVEL
<i>(assinado e datado eletronicamente)</i> BRENDA LUANA DE OLIVEIRA Agente de Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 156E-99D9-1A2D-5B01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRENDA LUANA DE OLIVEIRA (CPF 083.XXX.XXX-74) em 20/08/2025 13:34:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cimgpep.1doc.com.br/verificacao/156E-99D9-1A2D-5B01>